

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 87/2024
EDITAL N º 156/2024

Sistema Registro de Preços
Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de Preço de Materiais Odontológicos para o Centro Odontológico e Unidades Vinculadas

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I – Termo de Referência;
- II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
- III – Proposta Comercial
- IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII – Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;
- VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- IX – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- XI – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- XII – Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
- XIII – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
- XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XV – Minuta do Contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4078/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor por Item
Objeto:	Registro de Preço de Materiais Odontológicos para o Centro Odontológico e Unidades Vinculadas
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Saúde
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8390/2024; Decreto Municipal nº 8391/2024.
Pregoeiro:	Luiz Alberto Macedo Fagundes
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 17/02/2025 às 12:00h ATÉ O DIA 11/03/2025 às 12:00h
Data da abertura e julgamento:	11/03/2025
Horário:	14:30 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	Os itens exclusivos são para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do artigo 48, inciso I, Lei Complementar 123/2006
Valor Global Estimado:	R\$ 1.376.435,67

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024, MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Registro de Preço de Materiais Odontológicos para o Centro Odontológico e Unidades Vinculadas.

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300	R\$ 5,98
2	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ABRIDOR DE BOCA SILICONE, 2 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGIA NOS TAMANHOS P E G; COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E PIGMENTO; TAMANHOS: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 121°C; 100% SILICONE;	UN	50	R\$ 16,02
3	ADAPTADOR DE BROCAS MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE METAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO.	UN	40	R\$ 29,00
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL GERAÇÃO 5ª FRASCO ÚNICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND E 2ML DE PRIMER. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM TAMPAS FLIP TOP; QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	80	R\$ 64,00
5	AFASTADOR BRANEMARK EM AÇO INOX, INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL.	UN	1	R\$ 139,62
6	AFASTADOR MINNESOTA AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50	R\$ 20,00
7	ÁGUA DESTILADA. GALÃO DE 5 LITROS	FR	300	R\$ 21,75
8	ÁGUA OXIGENADA ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE	FR	80	R\$ 8,50



	FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.			
9	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER UNIVERSAL, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R\$ 0,17
10	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. (CAIXA COM 100 UNIDADES), CURTA COM COMPRIMENTO DE MÍNIMO 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIPLO SEM REBARBAS. LACRE TÉRMICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CAIXA	200	R\$ 20,58
11	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHAS COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. AGULHA (CÂNULA): AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. COMPRIMENTO: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM. EXTRA CURTA (30G): PARA PROCEDIMENTOS DE ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.	CAIXA	10	R\$ 36,80
12	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	60	R\$ 26,70
13	ALAVANCA ALAVANCA APEXO 303 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10	R\$ 27,40
14	ALAVANCA HEIDBRINK KIT COM TRÊS PEÇAS 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA. ALAVANCA HEIDBRINK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS PEÇAS SENDO 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	UN	10	R\$ 145,50
15	ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA)	UN	30	R\$ 206,70





	ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.			
16	ALCOOL 70% - LITRO ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA E DESINFECTANTE, USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTENDO 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	900	R\$ 15,50
17	ALGINATO CROMÁTICO TIPO PARA IMPRESSÃO EMBALAGEM COM 410G. PARA MOLDAGEM DE MODELO. ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ÁLCOOL ANIDRO E FENOFTALÉINA. USO: PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	40	R\$ 38,43
18	ALGODÃO HIDROFILO 500G ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	250	R\$ 26,34
19	ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R\$ 166,15
20	ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139 ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R\$ 132,00
21	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETE DE VIDRO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.	UN	10	R\$ 105,30
23	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	50	R\$ 128,50
24	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINOBENZOATO DE ETILIA EM BASE -HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR.	TB	150	R\$ 13,33
26	APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL	CAIXA	100	R\$ 20,13





	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR - COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 2,0 MM.			
27	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFERO) ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDA 0,76X0,60 CM. COM 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO POLICROY (CORINO ESPECIAL).	UN	3	R\$ 750,00
28	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM ELASTICO PULSO. TAM G - GRAMATURA 20 GRAMAS - PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 19,80
29	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS SENDO UMA DE PAPEL ABSORVÍVEL (CELULOSE 100%) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR VARIADAS, SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100	R\$ 14,29
30	BANDA MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500MM	RL	100	R\$ 4,90
31	BANDA MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X 500mm	RL	100	R\$ 4,90
32	BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL FRASCO COM 250MG PÓ PARA USO EM ODONTOLOGIA. SABOR MORANGO.	FR	50	R\$ 12,71
33	BROCA CARBIDE ENDO-Z EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. PONTA INATIVA. PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 450.000 RPM MÁX. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: Ø 015. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL: 23 A 25MM. A BROCA ENDO Z É UMA BROCA PARA ENDODONTIA FABRICADA EM AÇO CARBIDE E QUE POSSUI EXTREMIDADE INATIVA. O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	UN	20	R\$ 24,00
34	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 15,05
35	BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 15,05
36	BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 15,05
37	BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 15,05
38	BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60	R\$ 15,05
39	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO	UN	60	R\$ 15,05
40	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60	R\$ 15,05
41	BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	R\$ 15,05
42	BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60	R\$ 15,05
43	BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO	UN	60	R\$ 15,05
44	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6	PC	60	R\$ 15,05
45	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702	PC	60	R\$ 15,05





46	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703	UN	60	R\$ 15,05
47	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8	PC	60	R\$ 15,05
48	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.	PC	200	R\$ 20,75
49	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA	UN	300	R\$ 20,75
50	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080	UN	50	R\$ 5,01
51	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038	UN	100	R\$ 5,01
52	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)	PC	100	R\$ 5,01
53	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA	PC	50	R\$ 5,01
54	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012	PC	100	R\$ 5,01
55	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016	PC	400	R\$ 5,01
56	BROCA DIAMANTADA FC 3168F	PC	100	R\$ 5,01
57	BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	PC	100	R\$ 5,01
58	BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	PC	100	R\$ 5,01
59	BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	PC	100	R\$ 5,01
60	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	PC	150	R\$ 5,01
61	BROCA DIAMANTADA FG 3203F HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; HASTE DE ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: FINA.	UN	30	R\$ 5,01
62	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)	UN	100	R\$ 5,01
63	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	100	R\$ 5,01
64	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)	UN	200	R\$ 5,01
65	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200	R\$ 5,01
66	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200	R\$ 5,01
67	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047	UN	30	R\$ 5,01
68	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F	UN	100	R\$ 5,01
69	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF	UN	100	R\$ 5,01
70	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F	UN	100	R\$ 5,01
71	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF	UN	100	R\$ 5,01
72	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F	UN	100	R\$ 5,01
73	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF	UN	100	R\$ 5,01
74	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068	UN	100	R\$ 5,01
75	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF	UN	100	R\$ 5,01
76	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082	UN	100	R\$ 5,01
77	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134	UN	100	R\$ 5,01
78	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F	UN	100	R\$ 5,01
79	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF	UN	100	R\$ 5,01
80	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135	UN	100	R\$ 5,01
81	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F	UN	100	R\$ 5,01
82	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF	UN	100	R\$ 5,01
83	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F	UN	100	R\$ 5,01
84	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200	UN	100	R\$ 5,01
85	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F	UN	100	R\$ 5,01





86	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	UN	150	R\$ 5,01
87	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF	UN	100	R\$ 5,01
88	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)	UN	100	R\$ 5,01
89	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)	UN	200	R\$ 5,01
90	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	UN	200	R\$ 5,01
91	BROCA GATES N. 2	UN	1	R\$ 7,00
92	BROCA GATES N. 3	UN	1	R\$ 7,00
93	BROCA LARGO Nº01 UNIDADE	UN	1	R\$ 8,05
94	BROCA LARGO Nº02 (UNIDADE)	UN	1	R\$ 8,05
95	BROCA LARGO Nº03 (UNIDADE)	UN	1	R\$ 8,05
96	BROCA PONTA PERA (UNIDADES) BROCA PEDRA MONTADA BRANCA FG PERA PARA ACABAMENTO.	UN	100	R\$ 6,55
97	BROCA SHOFU	UN	100	R\$ 23,90
98	BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	UN	100	R\$ 12,98
99	CABO DE BISTURI Nº 03 (UNIDADES) CABO DE BISTURI NUMERO 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	50	R\$ 12,18
100	CABO P/ ESPELHO CLÍNICO CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM CABO OITAVADO, NÃO ROLA NA BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR METAL, TAMANHO 13 CM.	UN	100	R\$ 6,89
101	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40X40CM CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT, COM TAMANHO DE 40X40CM.	UN	50	R\$ 8,90
102	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA CAMURÇA PARA AMÁLGAMA DE COURO NATURAL 13X13CM AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	R\$ 9,00
103	CANETA DE ALTA ROTACAO CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAO TIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECÇÕES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DE ANÉIS DE BORRACHA SINTE	PC	100	R\$ 600,00
104	CANETA DE BAIXA ROTACAO	UN	10	R\$ 680,00
105	CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS), DUPLA FACE: DUAS CORES, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 12 TIRAS.	UN	100	R\$ 9,80
106	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 38%, SOLUÇÃO DE FLUORETO DE PRATA (AGF), FRASCOS TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 5ML.	UN	6	R\$ 314,85
107	CARTELA PARA RAIOS-X PERIAPICAL CARTELA PARA RADIO-X 02 FUIROS, CARTELA DE PAPEL COM 02 FUIROS PARA FIXAR DUAS PELÍCULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS REVELADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1	R\$ 18,50
108	CIMENTO CIRURGICO CIMENTO CIRÚRGICO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML	CJT	1	R\$ 33,50





109	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO CONJUNTO COM EMBALAGEM DE 28G DE PÓ E 10 ML DE LIQUIDO. USADO PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS.	CJT	20	R\$ 38,75
110	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR.	CJT	100	R\$ 8,54
111	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ – FRASCO DE 50 G	UN	50	R\$ 6,00
112	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELA ANVISA.	CJT	30	R\$ 50,09
113	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL CIMENTO RESINOSO DUAL ADESIVO POLIMERIZA COM OU SEM LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR;	UN	2	R\$ 177,40
114	CINZEL CIRURGICO CINZEL CIRURGICO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA EFETUAR A SEPARAÇÃO ENTRE O DENTE E A GENGIVA.	UN	2	R\$ 42,90
115	COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELÃO COLETOR PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 L, GARANTINDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS DE FÁCIL MONTAGEM, DEVE POSSUIR BOACAL ABERTO P/ FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS ACOMPANHANDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO, FUNDO RÍGIDO, CINTA BANDEJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	50	R\$ 4,18
117	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	SER	300	R\$ 1,29
118	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. GEL A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA. PRESENÇA DE CORANTE VERMELHO QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	UN	1	R\$ 16,90
119	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / F / MF CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CONTENDO OS TAMANHOS FM/ F / MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 29,40
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 22,40





121	CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3 CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3, FIO COM MALEABILIDADE IDEAL, QUE SE ADAPTA INSTANTANEAMENTE, SEM PRECISAR DE MOLDAGENS OU ESCANEAMENTOS. CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO POR 3 FIOS DE AÇO INOX (CRNI) PERFEITAMENTE TRANÇADOS; ESPESSURA TOTAL DE 0,5 MM; - COMPRIMENTO DE 4,15 CM; - CADA EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES. MARCA: MORELLI	CAIXA	1	R\$ 12,59
122	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	600	R\$ 3,39
123	COPO DESCARTAVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E) COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE	PCT	100	R\$ 1,98
124	COROA DE ACETATO COROA DE ACETATO PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R\$ 176,00
125	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANENTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R\$ 176,00
126	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANENTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R\$ 176,00





127	CREME DENTAL COM FLUOR CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE 1.400 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO DE 90 GRAMAS.	TB	200	R\$ 1,85
128	CUBA PLÁSTICA CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTAIS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES DO PRODUTO; LXXP(C): 23 X 10,5 X 31 CM; CONJUNTO COM 3 PEÇAS PLÁSTICAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA.	UN	20	R\$ 85,00
130	CURATIVO ALVEOLAR POMADA. CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10 GRAMAS.	FR	50	R\$ 12,44
131	CURETA DE DENTINA Nº 17 CURETA DE DENTINA Nº 17, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R\$ 12,87
132	CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R\$ 12,87
133	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5	UN	100	R\$ 11,44
134	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 DENTES COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE PARA MELHOR ADESÃO À BASE. ALTA DURABILIDADE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO DENTES: POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA. USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO. PLACA COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIOR (13/12/11/21/22/23)	CJT	20	R\$ 14,85
135	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R\$ 70,00
136	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R\$ 70,00
137	DETERGENTE LIQ. LITRO DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO UM LITRO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APROVAÇÃO DA ANVISA.	L	240	R\$ 19,27
138	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO EDTA-T FRASCO COM 500ML	FR	10	R\$ 103,75
139	ENDO PTC ENDO PTC. FRASCO COM 25 GRs.	FR	3	R\$ 15,70
140	ENXERTO ÓSSEO BOVINO GRANULAÇÃO MÉDIA.	UN	10	R\$ 200,00





	ENXERTO ÓSSEO BOVINO - PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR OSSO BOVINO MINERALIZADO TÊM EXPECTATIVA DE INCORPORAÇÃO ENTRE 120 A 180 DIAS. MATERIAL BIOCMPATÍVEL APRESENTADO EM GRANULAÇÃO ADEQUADA E COM CARACTERÍSTICAS OSSEO CONDUTORAS. GRANULAÇÃO MÉDIA (0,6 A 1,5MM) DENSO.			
141	ESCOVA DENTAL INFANTIL (CAIXA) CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPENHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 50,00
142	ESCOVA DENTAL- USO ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOS DE CERDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R\$ 55,00
143	ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UN	100	R\$ 3,49
144	ESCOVA ROBINSON RETA CA ESCOVA ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. CERDAS MACIAS	UN	150	R\$ 3,49
145	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 3S. AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R\$ 9,47
146	ESPATULA DE INSERÇÃO ESPATULA INSERÇÃO Nº 01 METAL	UN	100	R\$ 9,60
147	ESPELHO DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO ESPELHO DE MÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CABO/ ESTRUTURA COR CRISTAL, ESPELHO COM CABO FORMATO DENTE MOLAR, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	20	R\$ 33,43
148	ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDO A PARTIR DE VIDRO ESPELHADO. AUXILIAR NA REFLEXÃO DE IMAGENS PARA FOTOGRAFIA ORAL LATERAL NO DIAGNOSTICO DE LESÃO.	UN	20	R\$ 185,00
149	ESPELHO PLANO ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO.	UN	100	R\$ 2,52
150	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM.	CAIXA	50	R\$ 67,50
151	EUCALIPTOL 10ML EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML, EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO	UN	20	R\$ 12,00





	PÁLIDO, ODOR AROMÁTICO, CANFORADO. FRASCO CONTENDO NOME, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
152	EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	FR	50	R\$ 14,08
153	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 10ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	UN	20	R\$ 10,00
154	FILME RADIOGRAFICO (CAIXA C/ 150 UNID) ADULTO	CAIXA	20	R\$ 196,96
155	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL CAIXA COM 100 PELÍCULAS FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	5	R\$ 264,00
156	FIO BARRA ERICH P/ REDUÇÃO DE FRATURA - EMBALAGEM COM 01 METRO.	UN	1	R\$ 723,00
157	FIO DE AÇO INOX MONOFILAMENTO Nº 0 (3X60) SEM AGULHA (ENVELOPE COM 3 FIOS). ESTERIL, A-PIROGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EM CADA ENVELOPE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGIS-TRO EM ORGAO COMPETENTE.	ENV	3	R\$ 130,11
158	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2 3.0 CT 17 ½ (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 48,00
159	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AGULHA 1,5CM FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 1,5CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$ 42,72
160	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	CAIXA	10	R\$ 57,36



	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. VALIDADE: MÍNIMA 3 ANOS.			
161	FIO DENTAL 100M. FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	UN	50	R\$ 2,95
162	FIO DENTAL SUPER FLOSS FIO DENTAL SUPER FLOSS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. POSSUI TRÊS EXTREMIDADES: RÍGIDA, REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS E FIO DENTAL REGULAR. PARA USO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CAIXA	10	R\$ 31,50
163	FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO PARA SUTURA (CX C/ 24 UNIDADES) FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 3-0. CUTICULAR. ESTÉRIL. AGULHA 20 MM COM 3/8 DE AGULHA 20 MM COM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, ESTÉRIL, RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	CAIXA	100	R\$ 59,90
164	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 FINO FIO RETRATOR GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TRICOTADO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. O FIO FINO CONTRIBUI PARA MAIOR FACILIDADE DOS PROCESSOS DE INSERÇÃO E RETRAÇÃO. EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO. ESPESSURA Nº 0 FINO. EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 250CM.	PC	3	R\$ 39,47
165	FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MM X 30 M (ROLO) FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FABRICADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, IMPRESSO COM TINTA TERMORREATIVO EM TIRAS E CAMADA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, O ADESIVO NÃO DEVE MANCHAR A EMBALAGEM, DEVE DESCOLAR SEM RASGAR E COM ALTA FIXAÇÃO, MEDIDA 19MMX30M EM ROLO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	RL	50	R\$ 3,96
166	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML.	FR	60	R\$ 11,50
167	FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML	FR	30	R\$ 4,70
168	FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R\$ 130,65
169	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90º INFERIOR FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90º INFERIOR PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R\$ 147,08
170	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 180MM; ESPESSURA DO CABO: 4.5MM; LARGURA DO CABO: 16MM; LARGURA PONTA ATIVA: 4.8MM;	UN	2	R\$ 171,66



	ESPESSURA PONTA ATIVA: 2.5MM; COMPRIMENTO SERRILHADO: 8MM.			
171	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51 FUNCIONALIDADE – UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 180 MM, ESPESSURA DO CABO – 4.5 MM, LARGURA DO CABO – 16 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA – 4,80 MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2.50 MM INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UN	2	R\$ 171,66
172	FORCEPS SEPTUM ACHS FORCEPS SEPTUM ACHS DE AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	UN	2	R\$ 159,00
173	FORMOCRESOL FORMOCRESOL, FRASCO COM APROX. 10 ML.	FR	30	R\$ 10,66
174	FRESA CARBIDE - MAXICUT MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	UN	10	R\$ 54,00
175	GANCHO DE BARROS EM T 220MM GANCHO DE BARROS EM T 220MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	5	R\$ 168,28
176	GESSO PEDRA TIPO EMBALAGEM COM 01 QUILO	PCT	30	R\$ 11,84
177	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA ANTISSEPTICO PARA OS MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. APLICAÇÃO ENXAGUANTE BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCOS DE 1 LITRO	FR	100	R\$ 23,38
178	GLUTARALDEIDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS DESINFETANTE GLUTARALDEIDO A 2%. PRONTO PARA USO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GL	10	R\$ 103,35
179	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS.	FR	1	R\$ 9,95
180	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5% SODA CLORADA, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. (FRASCO COM 01 LITRO).	L	50	R\$ 12,07
181	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50	R\$ 30,00
182	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. CAIXA INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 80,00
183	IODOFORMIO IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	12	R\$ 22,50
184	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 08G, 01 DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE MANIPULAÇÃO)	CJT	150	R\$ 57,00
185	IONÔMERO DE VIDRO C, PARA CIMENTAÇÃO	KIT	20	R\$ 80,00





	<p>O IONÔMERO DE VIDRO É UM MATERIAL UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPOSTO POR VIDRO DE SILICATO E UM POLÍMERO ÁCIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. TIPO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUINDO LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS . O PRODUTO É BASTANTE VERSÁTIL E PODE SER APLICADO EM DIFERENTES MATERIAIS. O IONÔMERO DE VIDRO É UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY), RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY) E BANDAS ORTODÔNTICAS . TEM EXCEPCIONAL ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, COM BAIXA SOLUBILIDADE E DE BIOCOMPATILIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO</p>			
186	<p>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI. IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOTÁXI, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA - CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. KIT COR A3, EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO, 15G DE PÓ.</p>	KIT	20	R\$ 99,90
187	<p>ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML.</p>	UN	1	R\$ 13,60
188	<p>LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES) COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXADA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRASO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.</p>	UN	1.000	R\$ 0,25
189	<p>LÂMINA PARA BISTURI N.11 LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE</p>	UN	300	R\$ 0,25
190	<p>LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº. 12 FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.</p>	UN	200	R\$ 0,29
191	<p>LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO</p>	CAIXA	1	R\$ 23,10





	EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMO DE 12,5 X 12,5 CM MÁXIMO DE 15,2 X 15,2 CM. EMBALADOS SEPARADAMENTE POR PLÁSTICO. LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA: MÉDIA. COR: AZUL OU VERDE. FORMATO: QUADRADO.			
192	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE NROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RL	400	R\$ 13,00
193	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA CAPSULA LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA À BASE DE 70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 1 PORÇÕES (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$ 160,00
194	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 06 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 71,10
195	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 15 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 67,38
196	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 40 - 21 MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15-40 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 111,72
197	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM	CAIXA	20	R\$ 20,00
198	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 20,00
199	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 20,00
200	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 20,00
201	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 20,00
202	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 106,80
203	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 08 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 20,00
204	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 10 - 21 MM	CAIXA	10	R\$ 20,00





	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES			
205	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 15 - 21MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 20,00
206	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 20 - 21MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 20,00
207	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 57,99
208	LIMA PRODESING ROTATÓRIA LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº 15.03 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$ 340,00
209	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$ 340,00
210	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.01 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº25.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R\$ 340,00
211	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº25.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R\$ 340,00
212	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.01 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº30.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$ 340,00
213	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº30.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$ 340,00
214	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 35.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº35.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$ 340,00
215	LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 21MM LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	6	R\$ 498,30
216	LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 25MM LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	1	R\$ 746,70





217	LIMA TIPO HEDSTROEN LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 21 MM LIMA TIPO HEDSTROEM, DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 122,22
218	LIMA TIPO KERR 25MM N.06 LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 06 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 118,26
219	LIMA TIPO KERR 25MM N.08 LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 08 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 118,26
220	LIMA TIPO KERR 25MM N.10 LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 10 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 118,26
221	LIQUIDO DE DAKIN	L	100	R\$ 11,65
222	LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (FRASCO COM 120ML)	FR	5	R\$ 34,94
223	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA, BAIXA E ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO 200ML/143G SPRAY	UN	50	R\$ 35,00
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100	R\$ 3,71
225	LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	30	R\$ 3,71
226	LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O	PAR	100	R\$ 3,71





	PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.			
227	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA PEQUENA" LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800	R\$ 44,61
228	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO LISA, AMBIDESTRA, ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	600	R\$ 44,61
229	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO GDE. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	R\$ 44,61
230	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO MED. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	CAIXA	400	R\$ 44,61





	MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
231	LUVA PROCEDIMENTO P LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 CONFECCIONADO EM NITRILLE SEM TALCO CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX"; COM ABERTURA QUE PERMITE A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	30	R\$ 44,61
232	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA CONTRA ÂNGULO O MANDRIL PARA LIXA, É UM ACESSÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO QUE É UTILIZADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO. ELE É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DA HASTE É DE 2,6MM. O MANDRIL É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE.	PC	40	R\$ 75,50
233	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO (PROTESE). O MANDRIL PM REFORÇADO É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA CABEÇA DE 8 MM PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA DAS BROCAS, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O DIÂMETRO DE 2,35 MM É COMPATÍVEL COM DIVERSAS PEÇAS DE MÃO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM SUA APLICAÇÃO.	PC	2	R\$ 9,04
234	MARTELO-MEAD MARTELO-MEAD, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL.	UN	2	R\$ 132,75
235	MÁSCARA DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. POSSUIR UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAMADA EXTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. CAMADA INTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/ M2. CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, COM 3 PREGAS HORIZONTAIS, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTOURO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL.	CAIXA	200	R\$ 22,98





	HIPOALERGÊNICA. ATOXICA. COR BRANCA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA (APRESENTAR DOCUMENTO ATUAL QUE COMPROVE REGISTRO NA ANVISA E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA). - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.			
236	O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL). UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS.	UN	20	R\$ 14,68
237	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE (20CMX100M)	RL	300	R\$ 116,67
238	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 22,5 x 21 cm PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, GOFRADO, RELEVO; INTERFOLHAS, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO NA MEDIDA DE 22,50 X 21CM, MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	PCT	1.000	R\$ 8,79
239	PASTA PARA POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A PASTA PARA POLIMENTO É À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E PODE SER UTILIZADA TANTO NA CLÍNICA QUANTO NO LABORATÓRIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO. HIDROSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO	UN	20	R\$ 11,84
240	PASTA PROFILÁTICA (TUBOS) – 90 gramas	TB	20	R\$ 4,03
241	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.	UN	2	R\$ 500,00
242	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, PARA AFIAR MATERIAIS CORTANTES. PEDRA DE AFIAR GOIVA INDICADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. TAMANHO: 2,5 X 10CM APROXIMADAMENTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	1	R\$ 30,00
243	PEDRA POMES PARA POLIMENTO O PRODUTO É INDICADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E NO POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	KG	1	R\$ 7,14
244	PERIOTOMO FLEX RETO CABO ALAVANCA METAL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE	PC	20	R\$ 160,91





	EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.			
245	PINÇA ALLIS 15CM PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM GARRAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50	R\$ 38,31
246	PINÇA CLÍNICA CURVA (UNIDADES)	UN	100	R\$ 14,65
247	PINÇA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	UN	50	R\$ 35,49
248	PINÇA KELLY RETA 16 CM PINÇA KELLY EM AÇO INOX, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM, INSTRUMENTAL PADRÃO DEVE APRESENTAR QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	PC	50	R\$ 32,20
249	PINÇA PARA CARBONO A PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER É UM EXEMPLO DE PINÇA PARA CARBONO QUE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E É FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A PINÇA PARA CARBONO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANIPULAR E POSICIONAR PEQUENOS OBJETOS, COMO CARBONO.	UN	50	R\$ 38,94
250	PINO DE FIBRA VIDRO VARETA OS PINOS DE FIBRA DE VIDRO POSSUEM BOAS PROPRIEDADES ESTÉTICAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PODEM SER CIMENTADOS EM ÚNICA CONSULTA O QUE DIMINUI O TEMPO CLÍNICO, TEM MÓDULO DE ELASTICIDADE SEMELHANTE A DENTINA, DISTRIBUINDO ASSIM A CARGA OCLUSAL APLICADA NO DENTE E DIMINUINDO A CHANCE DE FRATURA RADICULAR.	PCT	10	R\$ 85,00
251	PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA RETENÇÃO À RESINA DE REEMBASAMENTO; NÃO CAUSA GOSTO METÁLICO NA BOCA, MATERIAL LEVE; RESISTENTE A CORROSÃO E FACILIDADE DE DESGASTE; FÁCIL ADAPTAÇÃO. COMPRIMENTO: 13MM. ESPESSURA: 2,17. PINO DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$ 195,70
252	PONTA SILICONADA - FORMATO CHAMA DE VELA PONTA SILICONADA - EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	50	R\$ 28,14
253	PONTAS ULTRASSOM AVULSAS DENTIFLEX G1 A PONTA PARA ULTRASSOM G1 É UM INSERTO DE SECCÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, ROSCA INTERNA, AUTOCLAVÁVEL A 135°	UN	100	R\$ 77,60
254	PORTA AGULHA (UNIDADES) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	UN	50	R\$ 35,99
255	PORTA AGULHA CASTROVIEJO PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO:	UN	20	R\$ 243,75





	14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO			
256	PORTA ROLETE DE ALGODÃO ACRÍLICO(DISPENSER) O ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA CRISTAL, É UM PRODUTO UTILIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. ESTE ESTOJO É FABRICADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE E POSSUI UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. ELE É IDEAL PARA ARMAZENAR ROLETES DE ALGODÃO DE FORMA ORGANIZADA E HIGIÊNICA	UN	20	R\$ 86,79
257	PORTA TIRA DE LIXA DE AÇO. ACESSÓRIO COM DESIGN EXCLUSIVO QUE AUXILIA EM PROMOVER (STRIPPING), CORTAR EXCESSOS DE CIMENTO, RESINA OU AMALGAMA NA REGIÃO CERVICAL.	UN	20	R\$ 163,99
258	POTE DAPPEN SILICONE O POTE DAPPEN DE SILICONE É INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS DO POTE DAPPEN DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. ANTIADERENTE. PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRÁVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS.	UN	50	R\$ 3,51
259	POTE DAPPEN VIDRO O POTE DAPPEN DE VIDRO É UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESTÉTICO, ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. PODE SER AUTOCLAVADO GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO, MUITO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O DIA A DIA. O RECIPIENTE POSSUI DUAS CAVIDADES, UMA DE 7ML E A OUTRA DE 1ML, SERVINDO ASSIM PARA VÁRIAS TÉCNICAS DA ESTÉTICA FACIAL	UN	50	R\$ 3,51
260	POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA	UN	1	R\$ 20,56
261	PRENDEDOR DE BABADOR O PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM BOLINHA DE METAL É UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES OU GUARDANAPOS NO PACIENTE, DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O PRENDEDOR POSSUI EXCELENTE TRAVAMENTO E FIXA ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES. PODE SER AUTOCLAVADO	UN	20	R\$ 8,96
262	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO; FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO.	UN	3	R\$ 19,70
263	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR,44MG ESSA RESINA É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E APARELHOS ORTODÔNTICOS	UN	2	R\$ 33,00
264	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO A RESINA ACRÍLICA PÓ É AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. EMBALAGEM COM 440 G MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	FR	1	R\$ 47,49
265	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A1 SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A	UN	100	R\$ 113,50





	<p>POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPAESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME</p>			
266	<p>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A2 SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPAESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME. CONSERVAR A TEMPERATURAS ABAIXO DE 25°C (77°F). NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA.</p>	UN	200	R\$ 113,50
267	<p>RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A3 SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPAESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.</p>	UN	100	R\$ 113,50





268	<p>RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3,5 SERINGA COM 4G RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.</p>	UN	100	R\$ 113,50
269	<p>RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B1 SERINGA COM 4G RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.</p>	UN	20	R\$ 113,50
270	<p>RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B2 SERINGA COM 4G RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL</p>	UN	20	R\$ 113,50





	COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.			
271	RESINA FLOW COR, A2, EMBALAGEM DE 2 MG. A RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ELA É FÁCIL DE APLICAR EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELA É FOTOPOLIMERIZÁVEL E POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. A RESINA CONTÉM 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. ELA É RADIOPACA E CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	50	R\$ 22,20
272	REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 475 ML)	FR	60	R\$ 11,50
273	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO (PCT 100 ROLETES)	PCT	800	R\$ 1,86
274	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 Litros - (E) SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO O CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA.	GL	10	R\$ 39,13
275	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGAS COM 2G EM CONJUNTO CONTENDO 2 UNIDADES.	CJT	20	R\$ 19,79
276	SERINGA CARPULE METÁLICA SERINGA CARPULE METÁLICA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUCO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	UN	100	R\$ 54,23
277	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (LUER LOCK) SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R\$ 1,30
278	SINDESMÓTOMO DUPLO	UN	50	R\$ 15,00





	O SINDESMÓTOMO É UM INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO QUE AUXILIA NA EXODONTIA, POIS DESCOLA A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. ELE É UTILIZADO PARA FAZER A SINDESMOTOMIA, DESINSERÇÃO DAS FIBRAS GENGIVAS QUE RODEIAM O DENTE, ANTES DA EXODONTIA.			
279	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO, COM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. DISCO COM CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. MANDRIL POP-ON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	200	R\$ 110,00
280	SOLUÇÃO DE MILTON EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10	R\$ 7,30
281	SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) P.V.P.I. TOPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTISSEPTICA, INDICADO PARA ASEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRE - OPERATORIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 100 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	R\$ 13,65
282	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML PARA USO TÓPICO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES	UN	20	R\$ 19,71
283	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EXPLORADOR, AS PONTAS POSSUEM UM PONTO AFIADO QUE SERVE PARA ASSEGURAR A SENSIBILIDADE TÁTIL NA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX; FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. PARA EXAME DA INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS FRATURADAS OU MAL ADAPTADAS. LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. TAMANHO 16 CM. CABO 6 MM.	UN	100	R\$ 10,00
284	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	100	R\$ 7,64
285	SUGADOR CIRÚGICO EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 37,48
286	SUGADOR DE SALIVA SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEIS E FLEXIVEIS.PACOTE COM 40 PEÇAS CADA.	PCT	1.000	R\$ 7,00
287	SUGADOR ENDODÔNTICO – DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCT	400	R\$ 19,86
288	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	10	R\$ 2,20





289	TESOURA IRIS 14CM – RETA TESOURA IRIS - 14CM RETA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 E AISI 420.	PC	50	R\$ 13,54
290	TESTE DE VITALIDADE PULPAR – SPRAY EMBALAGEM COM 200ML	FR	30	R\$ 44,92
291	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PACOTE A TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER É UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ELA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A TIRA DE LIXA TEM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA. O TAMANHO DA TIRA É 0,05X10X120MM5OU 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO3. HÁ TIRAS COM ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). SAIB	PCT	100	R\$ 64,60
292	TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	ENV	200	R\$ 5,73
293	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER MATRIZ PARA USA ODONTOLÓGICO EM RESTAURAÇÕES, MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,5MM, PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 10,70
294	TNT (AZUL) TNT COR AZUL (RGB: 0, 33, 115) MEDIDA 1,4X50 METROS	RL	5	R\$ 46,00
295	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO) TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	R\$ 8,10
296	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	50	R\$ 10,00
297	VASELINA LIQUIDA 1000 ML VASELINA LIQUIDA PARA USO HOSPITALAR, LIQUIDO OLEAGINOSO, INCOLOR, LIMPIDO E INODORO. EMBALAGEM COM 1000ML, DE COR ESCURA OU OPACA, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	L	1	R\$ 42,13
298	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G	PT	30	R\$ 29,01
299	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA,	UN	50	R\$ 11,54



ÁLCOOL ABSOLUTO. KIT COM DOIS FRASCO DE 10 ML SENDO 01 SOLVENTE E 01 FLUORETO DE SÓDIO 5%		
---	--	--

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO
22	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.	CAIXA	600	R\$ 257,00
25	APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 1,5 MM A 2,0MM.	UN	5.000	R\$ 22,77
116	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL (PACOTE COM 500 UNID) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843	PCT	800	R\$ 373,30
129	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA CUNHAS DE MADEIRA DE TAMANHOS SORTIDOS PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, COMPOSIÇÃO NATURAL: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2.000	R\$ 53,09

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- a) **sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro

formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

- b) **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- c) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.4. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 “a”, que deverá prever:

3.16.5.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.5.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.5.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.5.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.5.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.5.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.16.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

5.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29. Empresas brasileiras;

5.30. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- 5.34.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.35.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.36.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.37.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.38.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.2.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.2.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1.** contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. As empresas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item ofertado. As amostras devem ser enviadas para a Prefeitura Municipal de Ubatuba, Seção de Licitação, localizada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Ubatuba/Centro – SP, CEP 11.690-156, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a). A apresentação das amostras deve estar em conformidade com as especificações detalhadas no edital.

6.12.1. A amostra será avaliada em até 5 (cinco) dias úteis, considerando sua adequação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, além da qualidade e a finalidade de uso dos materiais. A avaliação será conduzida pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal que será indicado pela Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas.

6.12.2. Todas as despesas relacionadas ao envio das amostras, incluindo embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da empresa vencedora. As amostras devem ser apresentadas devidamente etiquetadas com o nome da empresa e o número do pregão.

6.12.3. As amostras aprovadas serão retidas para conferências durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.12.4. Se houver necessidade de substituição de um item por motivos de descontinuação ou outra necessidade não prevista, o novo item deverá passar novamente pela avaliação para assegurar que atende às especificações do Edital.

6.12.5. O processo será conduzido internamente, e um relatório objetivo sobre a aprovação ou reprovação das amostras será disponibilizado para garantir total transparência.

6.12.6. A apresentação das amostras é fundamental para garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, prevenindo a entrega de itens que não estejam em conformidade com as especificações técnicas e assegurando a qualidade do fornecimento.

6.12.7. . AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E OBSERVAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

6.12.7.1. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada, composta pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal. A seguir estão os detalhes sobre como será feita a avaliação e o que será observado:

6.12.7.2. Conformidade com o Termo de Referência: As amostras serão comparadas com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Isso inclui características como dimensões, composição, funcionalidades e quaisquer outros requisitos específicos do edital.

6.12.7.3. Qualidade do Produto: A equipe técnica avaliará a qualidade geral da amostra, verificando se ela corresponde aos padrões esperados para o item em questão. Isso inclui verificar a integridade do material, acabamento e durabilidade.

6.12.7.4. Segurança do Produto: Será avaliado se o produto atende às normas de segurança e regulamentações aplicáveis. A equipe observará se há riscos potenciais associados ao uso do item e se o produto é seguro para a aplicação prevista.

6.12.7.5. Eficiência e Desempenho: A equipe testará a amostra para garantir que o item funcione conforme esperado e cumpra as suas funções de maneira eficaz.

6.12.7.6. Comparação com a Proposta Comercial: A amostra será comparada com as características descritas na proposta comercial da empresa. A equipe técnica verificará se a amostra corresponde às marcas e especificações apresentadas na proposta.

6.12.7.7. Etiqueta e Documentação: A amostra deve estar devidamente etiquetada com o nome da empresa, o número do pregão e o número do item. A equipe verificará se a documentação acompanha a amostra e se está correta e completa.

6.12.7.8. Conformidade Geral: A equipe observará a conformidade geral da amostra com os requisitos do edital, verificando todos os aspectos técnicos e qualitativos.

6.12.7.9. Possíveis Defeitos ou Irregularidades: Qualquer defeito, irregularidade ou não conformidade com o especificado será registrado.

6.12.7.10. A avaliação será feita de forma metódica e objetiva, e qualquer não conformidade identificada será registrada no relatório de análise.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances, aceitação de preços e aprovação dos catálogos. A

solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo a ser informado. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

7.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a ser apresentada:

7.17.1. Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu sem restrição, material/serviço similar ao presente no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, datado e carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

7.17.2. Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do Estado de São Paulo, com validade prevista em lei;

7.17.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76

(art.2º), decreto federal 8077/2013 Lei Federal nº 9.782 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.17.4. Apresentar ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

7.17.5. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11, da Lei 14.133/2021;

7.17.6. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

7.18. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.18.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.19.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.19.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias

autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.19.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.19.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.19.5. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.19.6. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

LG - $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG - $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC - $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.20. OUTRAS DECLARAÇÕES

7.20.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

7.20.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

7.20.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV.

7.20.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do me estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;

7.20.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

7.20.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

7.20.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

7.20.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

7.20.9. *Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 87/2024 ANEXO X;*

7.20.10. *Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico – ANEXO XI*

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – *Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;*

ANEXO III – *Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;*

ANEXO IV – *Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;*

ANEXO V – *Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*

ANEXO VI – *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*

ANEXO VII - *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;*

ANEXO VIII - *Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;*

ANEXO IX - *Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;*

ANEXO X - *Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 87/2024;*

ANEXO XI – *Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*

ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO XIII - Minuta do Contrato.

ANEXO XIV – Termo de Ciência e Notificação

Ubatuba, 14 de fevereiro de 2025

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO E UNIDADES VINCULADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. A natureza do objeto compreende fornecimento de material de consumo de uso odontológico. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos

1.3.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição são os seguintes:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QNT.
ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA)	ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300
ABRIDOR DE BOCA SILICONE	ABRIDOR DE BOCA SILICONE, 2 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGIA NOS TAMANHOS P E G; COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E PIGMENTO; TAMANHOS: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 121°C; 100% SILICONE;	UN	50
ADAPTADOR DE BROCAS MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	ADAPTADOR DE BROCA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE METAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO.	UN	40
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL GERAÇÃO 5º FRASCO ÚNICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND E 2ML DE PRIMER. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM TAMPA FLIP TOP; QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS.CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	80
AFASTADOR BRANEMARK	AFASTADOR BRANEMARK, PRODUZIDO EM AÇO INOX, INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL.	UN	1
AFASTADOR MINNESOTA	AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50
AGUA DESTILADA.	GALÃO DE 5 LITROS	FR	300
AGUA OXIGENADA	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,	FR	80

	VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		
AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER UNIVERSAL, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000,00
AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. (CAIXA COM 100 UNIDADES), CURTA COM COMPRIMENTO DE MÍNIMO 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIPLO SEM REBARBAS. LACRE TÉRMICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CAIXA	200
AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHAS COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. AGULHA (CÂNULA): AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. COMPRIMENTO: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM. EXTRA CURTA (30G): PARA PROCEDIMENTOS DE ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.	CAIXA	10
AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	60
ALAVANCA	ALAVANCA APEXO 303 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10
ALAVANCA HEIDBRINK KIT COM TRÊS PEÇAS 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	ALAVANCA HEIDBRINK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS PEÇAS SENDO 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	UN	10
ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA)	ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	30
ALCOOL 70% - LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA E DESINFECTANTE, USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTENDO 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	900
ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO - EMBALAGEM COM 410G. PARA MOLDAGEM DE MODELO. ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ÁLCOOL ANIDRO E FENOFTALEÍNA. USO: PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	40

ALGODÃO HIDROFILO 500G	ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250
ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139	ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1
ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART	ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1
ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETE DE VIDRO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.	UN	10
ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.	CAIXA	600
ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	50
ANESTESICO TOPICO GEL	ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINOBEZOATO DE ETILIA EM BASE -HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR.	TB	150
APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL	APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 1,5 MM A 2,0MM.	UN	5.000,00
APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR	APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 2,0 MM.	CAIXA	100
AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE" (UNIDADES)	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFERO) ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDA 0,76X0,60 CM. COM 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO POLICROY (CORINO ESPECIAL).	UN	3
AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM ELASTICO PULSO. TAM G - GRAMATURA 20 GRAMAS - PCT COM 10 UNIDADES	PCT	500
BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS SENDO UMA DE PAPEL ABSORVÍVEL (CELULOSE 100%) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR VARIADAS, SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100
BANDA MATRIZ DE AÇO	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500MM	RL	100
BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500MM	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500MM	RL	100
BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL	BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL FRASCO COM 250MG PÓ PARA USO EM ODONTOLOGIA. SABOR MORANGO	FR	50
BROCA CARBIDE ENDO-Z	BROCA CARBIDE ENDO-Z EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. PONTA INATIVA. PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 450.000 RPM MÁX. DIMENSÕES:	UN	20

	DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: Ø 015. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL: 23 A 25MM. A BROCA ENDO Z É UMA BROCA PARA ENDODONTIA FABRICADA EM AÇO CARBIDE E QUE POSSUI EXTREMIDADE INATIVA. O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.		
BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO	UN	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6	PC	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702	PC	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703	UN	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8	PC	60
BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.	PC	200
BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA	UN	300
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080	UN	50
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038	UN	100
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)	PC	100
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA	PC	50
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012	PC	100
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016	PC	400
BROCA DIAMANTADA FC 3168F	BROCA DIAMANTADA FC 3168F	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)	UN	200
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200

BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047 (UNIDADE)	UN	30
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF -	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	UN	150
BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	PC	150
BROCA DIAMANTADA FG 3203F	HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; HASTE DE ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: FINA.	UN	30
BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)	UN	100
BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)	UN	200
BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	UN	200

BROCA GATES N. 2	BROCA GATES N. 2	UN	1
BROCA GATES N. 3	BROCA GATES N. 3	UN	1
BROCA LARGO N°01 UNIDADE	BROCA LARGO N°01 UNIDADE	UN	1
BROCA LARGO N°02 (UNIDADE)	BROCA LARGO N°02 (UNIDADE)	UN	1
BROCA LARGO N°03 (UNIDADE)	BROCA LARGO N°03 (UNIDADE)	UN	1
BROCA PONTA PERA (UNIDADES)	BROCA PEDRA MONTADA BRANCA FG PERA PARA ACABAMENTO.	UN	100
BROCA SHOFU	CHAMA DE VELA	UN	100
BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	UN	100
CABO DE BISTURI Nº 03 (UNIDADES)	CABO DE BISTURI NPUMERO 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	50
CABO P/ ESPELHO CLÍNICO	CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM CABO OITAVADO, NÃO ROLA NA BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR METAL, TAMANHO 13 CM.	UN	100
CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40X40CM	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT, COM TAMANHO DE 40X40CM.	UN	50
CAMURÇA PARA AMÁLGAMA	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA DE COURO NATURAL 13X13CM AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20
CANETA DE ALTA ROTACAO	CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAOTIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECOES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DEANEIS DE BORRACHA SINTE	PC	100
CANETA DE BAIXA ROTACAO	CANETA DE BAIXA ROTACAO	UN	10
CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO	CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS), DUPLA FACE: DUAS CORES, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 12 TIRAS.	UN	100
CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 38%, SOLUÇÃO DE FLUORETO DE PRATA (AGF), FRASCOS TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 5ML.	UN	6
CARTELA PARA RAIOS-X PERIAPICAL	CARTELA PARA RADIO-X 02 FUIROS , CARTELA DE PAPEL COM 02 FUIROS PARA FIXAR DUAS PELÍCULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS REVELADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1
CIMENTO CIRURGICO	CIMENTO CIRÚRGICO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML.	CJT	1
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO CONJUNTO COM EMBALAGEM DE 28G DE PÓ E 10 ML DE LIQUIDO. USADO PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS.	CJT	20
CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR.	CJT	100
CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - FRASCO DE 50 G	UN	50
CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO, KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELA ANVISA.	CJT	30
CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL	CIMENTO RESINOSO DUAL ADESIVO POLIMERIZA COM OU SEM LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR;	UN	2
CINZEL CIRURGICO	CINZEL CIRURGICO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA EFETUAR A SEPARAÇÃO ENTRE O DENTE E A GENGIVA.	UN	2
COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELÃO	COLETOR PERFUROCORTEANTE EM PAPELÃO 7 L, GARANTINDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS DE FÁCIL MONTAGEM, DEVE POSSUIR BOACAL ABERTO P/ FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS ACOMPANHANDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO PARA	UN	50

	TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO, FUNDO RÍGIDO, CINTA BANDEJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.		
COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL(PACOTE COM 500 UNID)	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843	PCT	800
CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO - ÁCIDO FOSFÓRICO	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	SER	300
CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. GEL A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA. PRESENÇA DE CORANTE VERMELHO QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	UN	1
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / F / MF	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CONTENDO OS TAMANHOS FM/ F / MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	24
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3	CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3, FIO COM MALEABILIDADE IDEAL, QUE SE ADAPTA INSTANTANEAMENTE, SEM PRECISAR DE MOLDAGENS OU ESCANEAMENTOS. CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO POR 3 FIOS DE AÇO INOX (CRNI) PERFEITAMENTE TRANÇADOS; ESPESSURA TOTAL DE 0,5 MM; - COMPRIMENTO DE 4,15 CM; - CADA EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES. MARCA: MORELLI	CAIXA	1
COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML - 50 UNIDADES	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	600
COPO DESCARTAVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E)	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA	PCT	100

	ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE		
COROA DE ACETATO	COROA DE ACETATO PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3
COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANENTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3
COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANENTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3
CREME DENTAL COM FLUOR	CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE 1.400 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.	TB	200
CUBA PLÁSTICA	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTAIS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES DO PRODUTO; LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31 CM; CONJUNTO COM 3 PEÇAS PLÁSTICAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPÁ.	UN	20
CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA - CUNHAS DE MADEIRA DE TAMANHOS SORTIDOS PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, COMPOSIÇÃO NATURAL: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2.000,00
CURATIVO ALVEOLAR POMADA.	CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10 GRAMAS.	FR	50
CURETA DE DENTINA Nº 17	CURETA DE DENTINA Nº 17, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100
CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA	CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100
CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5	UN	100
DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66, DENTES COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE PARA MELHOR ADESÃO À BASE. ALTA DURABILIDADE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO DENTES: POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA. USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO. PLACA COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIOR (13/12/11/21/22/23)	CJT	20
DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50
DESCOLADOR MOLT Nº 2-4	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50

DETERGENTE LIQ. LITRO	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO UM LITRO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: OPPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APROVAÇÃO DA ANVISA	L	240
E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO	EDTA-T FRASCO COM 500ML	FR	10
ENDO PTC	ENDO PTC. FRASCO COM 25 GRS.	FR	3
ENXERTO ÓSSEO BOVINO GRANULAÇÃO MÉDIA.	ENXERTO ÓSSEO BOVINO - PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR OSSO BOVINO MINERALIZADO TÊM EXPECTATIVA DE INCORPORAÇÃO ENTRE 120 A 180 DIAS. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL APRESENTADO EM GRANULAÇÃO ADEQUADA E COM CARACTERÍSTICAS OSSEOCONDUTORAS. GRANULAÇÃO MÉDIA (0,6 A 1,5MM) DENSO.	UN	10
ESCOVA DENTAL INFANTIL (CAIXA)	CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPENHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
ESCOVA DENTAL- USO ADULTO	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOSDE CERDAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500
ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA	ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UN	100
ESCOVA ROBINSON RETA CA	ESCOVA ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. CERDAS MACIAS	UN	150
ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 3S. AUTOCLAVÁVEL	UN	100
ESPATULA DE INSERÇÃO	ESPATULA INSERÇÃO Nº 01 METAL	UN	100
ESPELHO DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO	ESPELHO DE MÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CABO/ ESTRUTURA COR CRISTAL, ESPELHO COM CABO FORMATO DENTE MOLAR, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	20
ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL	ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDO A PARTIR DE VIDRO ESPELHADO. AUXILIAR NA REFLEXÃO DE IMAGENS PARA FOTOGRAFIA ORAL LATERAL NO DIAGNOSTICO DE LESÃO.	UN	20
ESPELHO PLANO	ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO.	UN	100
ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM.	CAIXA	50
EUCALIPTOL 10ML	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML, EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, ODOR AROMÁTICO, CANFORADO. FRASCO CONTENDO NOME, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	20
EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO	EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO	FR	50
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 10ML	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO	UN	20

	CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.		
FILME RADIOGRÁFICO (CAIXA C/ 150 UNID)	ADULTO	CAIXA	20
FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL CAIXA COM 100 PELÍCULAS	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	5
FIO BARRA ERICH P/ REDUÇÃO DE FRATURA	FIO BARRA ERICH PARA REDUÇÃO DE FRATURA - EMBALAGEM COM 01 METRO.	UN	1
FIO DE ACO	FIO DE ACO INOX MONOFILAMENTO Nº 0 (3X60), SEM AGULHA (ENVELOPE COM 3 FIOS). ESTERIL, A-PIROGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EM CADA ENVELOPE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGIS-TRO EM ORGAO COMPETENTE.	ENV	3
FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2 - 3.0 CT 17 1/2 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AGULHA 1,5CM	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 1,5CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	10
FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA- SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. VALIDADE: MÍNIMA 3 ANOS.	CAIXA	10
FIO DENTAL 100M.	FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	UN	50
FIO DENTAL SUPER FLOSS	FIO DENTAL SUPER FLOSS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. POSSUI TRÊS EXTREMIDADES: RÍGIDA, REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS E FIO DENTAL REGULAR. PARA USO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CAIXA	10
163	FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	CAIXA	100
FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO PARA SUTURA (CX C/ 24 UNIDADES)	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 3-0. CUTICULAR. ESTÉRIL. AGULHA 20 MM COM 3/8 DE AGULHA 20 MM COM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, ESTÉRIL, RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	100
FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 FINO	FIO RETRATOR GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TRICOTADO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. O FIO FINO CONTRIBUI PARA MAIOR FACILIDADE DOS PROCESSOS DE INSERÇÃO E	PC	3

	RETRAÇÃO. EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO. ESPESSURA Nº 0 FINO. EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 250CM.		
FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MM X 30 M (ROLO)	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FABRICADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, IMPRESSO COM TINTA TERMORREATIVO EM TIRAS E CAMADA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, O ADESIVO NÃO DEVE MANCHAR A EMBALAGEM, DEVE DESCOLAR SEM RASGAR E COM ALTA FIXAÇÃO, MEDIDA 19MMX30M EM ROLO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	RL	50
FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML.	FR	60
FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML	FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML.	FR	30
FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS	FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	2
FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 180MM; ESPESSURA DO CABO: 4.5MM; LARGURA DO CABO: 16MM; LARGURA PONTA ATIVA: 4.8MM; ESPESSURA PONTA ATIVA: 2.5MM; COMPRIMENTO SERRILHADO: 8MM.	UN	2
FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51 - FUNCIONALIDADE – UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 180 MM, ESPESSURA DO CABO – 4.5 MM, LARGURA DO CABO – 16 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA – 4,80 MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2.50 MM INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UN	2
FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90º INFERIOR	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90º INFERIOR PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UN	2
FORCEPS SEPTUM ACHS	FORCEPS SEPTUM ACHS DE AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	UN	2
FORMOCRESOL	FORMOCRESOL, FRASCO COM APROX. 10 ML.	FR	30
FRESA CARBIDE - MAXICUT - MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	FRESA CARBIDE - MAXICUT - MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	UN	10
GANCHO DE BARROS EM T 220MM	GANCHO DE BARROS EM T 220MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	5
GESSO PEDRA TIPO	GESSO PEDRA TIPO EMBALAGEM COM 01 QUILO	PCT	30
GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA ANTisséPTICO PARA OS MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. APLICAÇÃO ENXAGUANTE BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCOS DE 1 LITRO	FR	100
GLUTARALDEÍDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO A 2%. PRONTO PARA USO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GL	10
HIDROXÍDIO DE CÁLCIO P.A.	HIDROXÍDIO DE CÁLCIO P.A. CONTENDO 10 GRs.	FR	1
HIPOCLORÍTO DE SÓDIO 2,5%	HIPOCLORÍTO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5% SODA CLORADA, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. (FRASCO COM 01 LITRO).	L	50
INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50
INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	CAIXA INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CAIXA	50
IODOFÓRMIO	IODOFÓRMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	12
IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	(EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 08G, 01 DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE MANIPULAÇÃO)	CJT	150

IONOMERO DE VIDRO C, PARA CIMENTAÇÃO.	O IONÔMERO DE VIDRO É UM MATERIAL UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPOSTO POR VIDRO DE SILICATO E UM POLÍMERO ÁCIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. TIPO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUINDO LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS . O PRODUTO É BASTANTE VERSÁTIL E PODE SER APLICADO EM DIFERENTES MATERIAIS. O IONÔMERO DE VIDRO É UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY), RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY) E BANDAS ORTODÔNTICAS . TEM EXCEPCIONAL ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, COM BAIXA SOLUBILIDADE E DE BIOCAMPATILIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO	KIT	20
IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOTÁXI, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA - CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. KIT COR A3, EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO, 15G DE PÓ.	KIT	20
ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML.	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML. À BASE DO ALGINATO DE SÓDIO. FORMA UMA PELÍCULA FINA, FLEXÍVEL E RESISTENTE; PARA USO NA CONFECÇÃO DE PEÇA PROTÉTICA E CONserto DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UN	1
LAMINA DE BISTURI Nº 12	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº. 12, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	200
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES)	LÂMINA P/ BISTURI N. 15, ESTÉRIL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXADA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA , NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRASO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	1.000,00
LAMINA P/ BISTURI N.11	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	300
LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMO DE 12,5 X 12,5 CM MÁXIMO DE 15,2 X 15,2 CM. EMBALADOS SEPARADAMENTE POR PLASTICO. LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA: MÉDIA. COR: AZUL OU VERDE. FORMATO: QUADRADO.	CAIXA	1
LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE NROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS,	RL	400

	RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA CAPSULA	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA À BASE DE 70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 1 PORÇÕES (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	10
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 06 - 21 MM	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 15 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 40 - 21 MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15-40 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 08 - 21 MM	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 10 - 21 MM	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	10
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 15 - 21MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	40
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 20 - 21MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA PRODESING ROTATÓRIA	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº 15.03 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.01 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº25.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº25.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.01 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº30.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº30.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 35.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº35.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 21MM	LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 21MM - LIMAS PRODUZIDAS	KIT	6

	COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.		
LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 25MM	LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	1
LIMA TIPO HEDSTROEN	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 21 MM LIMA TIPO HEDSTROEM, DE AÇO INOXIDÁVEL 1ª SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15
LIMA TIPO KERR 25MM N.06	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 06 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24
LIMA TIPO KERR 25MM N.08	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 08 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24
LIMA TIPO KERR 25MM N.10	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 10 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24
LIQUIDO DE DAKIN	LIQUIDO DE DAKIN	L	100
LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL	LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (FRASCO COM 120ML)	FR	5
LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA, BAIXA E ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO 200ML/143G SPRAY	UN	50
LUVA CIRURGICA N.6,5 ESTERIL	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100
LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	30
LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA PEQUENA" (CAIXA)	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800

LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P"	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO LISA, AMBIDESTRA, ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	600
LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO GDE.	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100
LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO MED.	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	400
LUVA PROCEDIMENTO P	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 CONFECCIONADO EM NITRILLE SEM TALCO CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITE A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRASO DE VALIDADE MINIMADEVE SER DE DOZEMESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	30
MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA CONTRA ANGULO	O MANDRIL PARA LIXA, É UM ACESSÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO QUE É UTILIZADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO. ELE É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DA HASTE É DE 2,6MM. O MANDRIL É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE.	PC	40
MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO(PROTESE).	O MANDRIL PM REFORÇADO É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA CABEÇA DE 8 MM PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA DAS BROCAS, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O	PC	2

	DIÂMETRO DE 2,35 MM É COMPATÍVEL COM DIVERSAS PEÇAS DE MÃO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM SUA APLICAÇÃO.		
MARTELO-MEAD	MARTELO-MEAD, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL.	UN	2
MÁSCARA DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. POSSUIR UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAMADA EXTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. CAMADA INTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/ M2. CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, COM 3 PREGAS HORIZONTAIS, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICA. ATOXICA. COR BRANCA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA (APRESENTAR DOCUMENTO ATUAL QUE COMPROVE REGISTRO NA ANVISA E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA). - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	200
O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL).	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL). PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS.	UN	20
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE (20CMX100M)	RL	300
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 22,5 X 21 CM	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, GOFRADO, RELEVO; INTERFOLHAS, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO NA MEDIDA DE 22,50 X 21CM, MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	PCT	1.000,00
PASTA PARA POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	A PASTA PARA POLIMENTO É À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E PODE SER UTILIZADA TANTO NA CLÍNICA QUANTO NO LABORATÓRIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO. HIPOSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO	UN	20
PASTA PROFILÁTICA (TUBOS)	90GRAMAS	TB	20
PEÇA RETA PARA MICROMOTOR	SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADA EM	UN	2

	CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.		
PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, PARA AFIAR MATERIAIS CORTANTES.	PEDRA DE AFIAR GOIVA INDICADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. TAMANHO: 2,5 X 10CM APROXIMADAMENTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	1
PEDRA POMES PARA POLIMENTO	O PRODUTO É INDICADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E NO POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	KG	1
PERIOTOMO FLEX RETO CABO ALAVANCA METAL	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.	PC	20
PINÇA ALLIS 15CM	PINÇA ALLIS 15CM - PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM GARRAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50
PINÇA CLÍNICA CURVA (UNIDADES)	PINÇA CLÍNICA CURVA (UNIDADES)	UN	100
PINÇA KELLY CURVA 14CM	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	UN	50
PINÇA KELLY RETA 16 CM	PINÇA KELLY EM AÇO INOX, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM, INSTRUMENTAL PADRÃO DEVE APRESENTAR QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	PC	50
PINÇA PARA CARBONO	A PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER É UM EXEMPLO DE PINÇA PARA CARBONO QUE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E É FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A PINÇA PARA CARBONO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANIPULAR E POSICIONAR PEQUENOS OBJETOS, COMO CARBONO.	UN	50
PINO DE FIBRA VIDRO VARETA	OS PINOS DE FIBRA DE VIDRO POSSUEM BOAS PROPRIEDADES ESTÉTICAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PODEM SER CIMENTADOS EM ÚNICA CONSULTA O QUE DIMINUI O TEMPO CLÍNICO, TEM MÓDULO DE ELASTICIDADE SEMELHANTE A DENTINA, DISTRIBUINDO ASSIM A CARGA OCLUSAL APLICADA NO DENTE E DIMINUINDO A CHANCE DE FRATURA RADICULAR.	PCT	10
PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA	RETENÇÃO Á RESINA DE REEMBASAMENTO; NÃO CAUSA GOSTO METÁLICO NA BOCA, MATERIAL LEVE; RESISTENTE A CORROSÃO E FACILIDADE DE DESGASTE; FÁCIL ADAPTAÇÃO. COMPRIMENTO: 13MM. ESPESSURA: 2,17. PINO DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5
PONTA SILICONADA - FORMATO CHAMA DE VELA	PONTA SILICONADA - EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	50
PONTAS ULTRASSOM AVULSAS DENTIFLEX G1	A PONTA PARA ULTRASSOM G1 É UM INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, ROSCA INTERNA, AUTOCLAVAVEL A 135°	UN	100
PORTA AGULHA CASTROVIEJO	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UN	20
PORTA AGULHA (UNIDADES)	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	UN	50
PORTA ROLETE DE ALGODÃO ACRILICO(DISPENSER)	O ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA CRISTAL, É UM PRODUTO UTILIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. ESTE ESTOJO É FABRICADO EM ACRÍLICO DE	UN	20

	ALTA QUALIDADE E POSSUI UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. ELE É IDEAL PARA ARMAZENAR ROLETES DE ALGODÃO DE FORMA ORGANIZADA E HIGIÊNICA		
PORTA TIRA DE LIXA DE AÇO.	ACESSÓRIO COM DESIGN EXCLUSIVO QUE AUXILIA EM PROMOVER (STRIPPING), CORTAR EXCESSOS DE CIMENTO, RESINA OU AMALGAMA NA REGIÃO CERVICAL.	UN	20
POTE DAPPEN SILICONE	O POTE DAPPEN DE SILICONE É INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS DO POTE DAPPEN DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. ANTIADERENTE. PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRÁVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS.	UN	50
POTE DAPPEN VIDRO	O POTE DAPPEN DE VIDRO É UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESTÉTICO, ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. PODE SER AUTOCLAVADO GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO, MUITO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O DIA A DIA. O RECIPIENTE POSSUI DUAS CAVIDADES, UMA DE 7ML E A OUTRA DE 1ML, SERVINDO ASSIM PARA VÁRIAS TÉCNICAS DA ESTÉTICA FACIAL	UN	50
POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA	POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA	UN	1
PRENDEDOR DE BABADOR	O PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM BOLINHA DE METAL É UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES OU GUARDANAPOS NO PACIENTE, DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O PRENDEDOR POSSUI EXCELENTE TRAVAMENTO E FIXA ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES. PODE SER AUTOCLAVADO	UN	20
RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO; FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO.	UN	3
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, 44MG	ESSA RESINA É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E APARELHOS ORTODÔNTICOS	UN	2
RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO	A RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. EMBALAGEM COM 440 G MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	FR	1
RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A1 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100
RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A2 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA	UN	200

	DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME. CONSERVAR A TEMPERATURAS ABAIXO DE 25°C (77°F). NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA.		
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3,5 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B1 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS	UN	20

	(OPAlescência, FLUOREScência E TRANSLUCIDez). CONSISTência FIRME.		
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B2 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPAlescência, FLUOREScência E TRANSLUCIDez). CONSISTência FIRME.	UN	20
RESINA FLOW COR, A2, EMBALAGEM DE 2 MG.	A RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ELA É FÁCIL DE APLICAR EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELA É FOTOPOLIMERIZÁVEL E POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. A RESINA CONTÉM 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. ELA É RADIOPACA E CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	50
REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 475 ML) FRASCO	REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 475 ML) FRASCO	FR	60
ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO (PCT 100 ROLETES)	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO (PCT 100 ROLETES)	PCT	800
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 LITROS - (E)	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO O CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMP A DE ROSCA.	GL	10
SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE COM FLÚOR (LIBERA FLÚOR). EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 3 PONTAS APLICADORAS. COR MATIZADO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO DE CÁLCIO, BHT, CANFORQUINONA, TEGDMA E DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL.	CJT	20
SERINGA CARPULE METÁLICA	SERINGA CARPULE METÁLICA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUCO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	UN	100
SERINGA DESCATÁVEL 10 ML (LUER LOCK)	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL	UN	15.000,00

	DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
SINDESMÓTOMO DUPLO	O SINDESMÓTOMO É UM INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO QUE AUXILIA NA EXODONTIA, POIS DESCOLA A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. ELE É UTILIZADO PARA FAZER A SINDESMOTOMIA, DESINSERÇÃO DAS FIBRAS GENGIVAS QUE RODEIAM O DENTE, ANTES DA EXODONTIA.	UN	50
SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES COM MANDRIL POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO.	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO, COM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. DISCO COM CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. MANDRIL POP-ON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	200
SOLUÇÃO DE MILTON	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10
SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) "FRASCOS"	P.V.P.I. TOPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTISSEPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRE - OPERATORIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 100 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML PARA USO TÓPICO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES.	UN	20
SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EXPLORADOR, AS PONTAS POSSUEM UM PONTO AFIADO QUE SERVE PARA ASSEGURAR A SENSIBILIDADE TÁTIL NA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX; FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. PARA EXAME DA INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS FRATURADAS OU MAL ADAPTADAS. LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. TAMANHO 16 CM. CABO 6 MM.	UN	100
SONDA EXPLORADORA Nº 5	-	UN	100
SUGADOR CIRÚRGICO	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXA	100
SUGADOR DE SALIVA	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS.PACOTE COM 40PECAS CADA.	PCT	1.000,00
SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL	SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCT	400
TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO.	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	10
TESOURA IRIS 14CM - RETA	TESOURA IRIS - 14CM RETA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 E AISI 420.	PC	50
TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY EMBALAGEM COM 200ML	FR	30

TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PACOTE	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TEM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA. O TAMANHO DA TIRA É 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. COM ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100
TIRA DE LIXA METÁLICA	4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	ENV	200
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MATRIZ PARA USA ODONTOLÓGICO EM RESTAURAÇÕES, MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,5MM, PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10
TNT (AZUL)	TNT COR AZUL (RGB: 0, 33, 115) MEDIDA 1,40X50 METROS	RL	5
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO)	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100
TRICRESOL FORMALINA 10ML	-	FR	50
VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VASELINA LIQUIDA PARA USO HOSPITALAR, LIQUIDO OLEAGINOSO, INCOLOR, LIMPIDO E INODORO. EMBALAGEM COM 1000ML, DE COR ESCURA OU OPACA, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	L	1
VASELINA SÓLIDA	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G	PT	30
VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. KIT COM DOIS FRASCO DE 10 ML SENDO 01 SOLVENTE E 01 FLUORETO DE SÓDIO 5%	UN	50

1.4. Justificativa da Quantidade Estimada Requerida

1.4.1. A quantidade estimada de materiais odontológicos foi calculada com base no histórico de atendimentos e nas projeções de crescimento para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Ubatuba. Foram considerados o aumento no número de Equipes de Saúde Bucal (de 9 para 11) e o reforço nas especialidades do CEO, além das necessidades contínuas e futuras da população. Essa estimativa visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para todos os procedimentos odontológicos, prevenindo desperdícios e assegurando a disponibilidade ao longo do período contratual. A criação de uma Ata de Registro de Preços permite ajustar as quantidades conforme a demanda real, garantindo eficiência na gestão dos recursos.

1.5. Prazo do Contrato

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

1.6. Possibilidade de Prorrogação

1.6.1. Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, a validade da Ata de Registro de Preço pode ser prorrogada por período igual ao inicialmente contratado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rede Municipal de Saúde de Ubatuba enfrenta uma demanda crescente por atendimentos odontológicos, que abrangem desde cuidados básicos até tratamentos especializados para a população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Pacientes que apresentam dores odontogênicas agudas, periodontites, lesões bucais, comprometimento dentário devido à cárie, e inflamações gengivais, necessitam de atendimento contínuo e especializado. A ausência de materiais de consumo odontológico essenciais impossibilita o tratamento adequado dessas condições, o que pode levar ao agravamento dos quadros clínicos.

Além disso, a saúde bucal está diretamente relacionada à saúde geral, e o não tratamento de problemas odontológicos pode desencadear complicações mais sérias, como infecções sistêmicas, dificuldade na alimentação, e piora das condições de vida, especialmente em grupos vulneráveis como gestantes, pacientes com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, câncer) e pessoas com necessidades especiais.

Em uma perspectiva mais ampla, o comprometimento dos serviços de saúde bucal tem um impacto direto na qualidade de vida da população. A dor constante, a dificuldade para mastigar, e a perda de dentes podem causar danos psicológicos e sociais, prejudicando o bem-estar e a dignidade dos pacientes. A interrupção ou limitação desses serviços também afeta a capacidade do município de promover ações preventivas e educativas, especialmente entre crianças e adolescentes, o que tem efeitos duradouros na saúde pública.

Se a administração não atuar prontamente para garantir a continuidade dos serviços odontológicos, o resultado será o aumento da pressão sobre os serviços de urgência, com demandas mais complexas e custosas. O município corre o risco de ver um aumento significativo nos custos futuros de saúde e de enfrentar reclamações e ações judiciais por falha no atendimento, além de comprometer os indicadores de saúde bucal da população, impactando negativamente a gestão pública de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação é classificada como simples, pois envolve exclusivamente o fornecimento dos materiais de consumo odontológico, sem a necessidade de serviços adicionais vinculados ao objeto. O objetivo é assegurar que os materiais necessários para os procedimentos odontológicos nas unidades da Rede Municipal de Saúde de Ubatuba, incluindo o CEO e as UBS, sejam disponibilizados de maneira eficiente e contínua ao longo dos 12 meses, para isso, optou-se pela solução de criação de uma Ata de Registro de Preços através da realização de Pregão Eletrônico, uma escolha que promove uma ampla participação de fornecedores e garante uma competição justa, resultando em condições de compra mais vantajosas para a Administração Pública.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a seleção do fornecedor, que será responsável por fornecer os materiais odontológicos conforme as especificações técnicas estabelecidas e as normas de qualidade e segurança. O processo contempla o monitoramento contínuo da entrega e a gestão dos estoques, visando garantir a disponibilidade regular dos insumos para o atendimento às demandas das unidades de saúde, evitando interrupções no serviço.

A conclusão da solução ocorre com a entrega final dos materiais previstos no contrato, assegurando que todas as obrigações tenham sido cumpridas de forma satisfatória, contribuindo para a manutenção dos serviços odontológicos prestados pelo SUS no município de Ubatuba.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Documentação Técnica:

4.1.1. Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município, as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido no art. 62 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu sem restrição, material/serviço igual ao presente no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, datado e carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

4.1.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do Estado de São Paulo, com validade prevista em lei;

4.1.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), decreto federal 8077/2013 Lei Federal nº 9.782 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

4.4. Da Garantia:

4.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos da Lei, contudo a CONTRATADA se responsabiliza pelos danos/prejuízos causados ao CONTRATANTE e terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4.2. Caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos de material, mão de obra e suportes que forem necessários a prestação do serviço, não excluindo a aplicação de sanções previstas em lei, aplicáveis ao caso concreto.

4.5. Informações Gerais:

4.5.1. Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Quanto as condições de recebimento

Os insumos, objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Deverão ter data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) Validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.
- f) Validade e lote visíveis nas notas fiscais.

5.2. Dos prazos e locais de entrega

5.2.1. Da Entrega:

- a) A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda;
- b) Entrega em até 10 (dez) dias uteis a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador.

5.2.2. Endereço de Entrega para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: A entrega será realizada no seguinte endereço, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 710 – Centro CEP 11.690-404, Ubatuba – SP.

5.2.3. Horário da Entrega: De 08:00 às 16:00.

5.2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo, logo, para todos os efeitos, a data de recebimento será considerada sempre a partir deste atestamento de recebimento.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.2.10. A Secretária Municipal de Saúde designa o(a) colaborador(a) **SARA LEMES DE CARVALHO, no cargo cirurgiã dentista, matrícula 917049, para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO.**

6.3. Da Gestão do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.7. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

6.3.8. A Secretária Municipal de Saúde designa o colaborador(a) **ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, no cargo de enfermeira, matrícula 915421, para desempenhar a função de GESTOR(A) DE CONTRATO.**

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Do Contratante

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Comunicar À CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7.2 Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Compromitente;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;
- h) O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- i) No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- j) Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- k) A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, por meio de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante;

8.1.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta-corrente, devendo, portanto, os participantes informar o banco, agência e número de conta em sua proposta;

8.1.3. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, situado no endereço Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro, CNPJ nº 46.482.857/001-96 e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO, processo e dados bancários para fim de pagamento, e ainda discriminar na NF.

8.1.4. Se no ato da conclusão da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), a nota fiscal/fatura não for aceita pela solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

8.1.5. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO por valor, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR POR ITEM, conforme justificativa apresentada no tópico nº 9 do Estudo Técnico Preliminar.

9.1.2. Apresentar ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

9.1.3. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11, da Lei 14.133/2021;

9.1.4. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

9.2. Critérios de Avaliação:

As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) Preço: Será considerado o valor mais vantajoso para a administração, levando em conta o menor preço ofertado.
- b) Qualidade técnica: Avaliação das especificações técnicas dos produtos ou serviços oferecidos, com ênfase na conformidade com as normas vigentes e adequação às necessidades da contratante.
- c) Experiência: Será avaliada a experiência prévia dos licitantes na realização de contratos similares, comprovada por meio de atestados técnicos.
- d) Prazo de entrega: Será verificado o prazo proposto para a entrega dos produtos ou execução dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

9.3. Da apresentação das amostras

9.3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item ofertado. As amostras devem ser enviadas para a Prefeitura Municipal de Ubatuba, Seção de Licitação, localizada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Ubatuba/Centro – SP, CEP 11.690-156, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a). A apresentação das amostras deve estar em conformidade com as especificações detalhadas no edital.

9.3.2. A amostra será avaliada em até 5 (cinco) dias úteis, considerando sua adequação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, além da qualidade e a finalidade de uso dos materiais. A avaliação será conduzida pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal que será indicado pela Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas.

9.3.3. Todas as despesas relacionadas ao envio das amostras, incluindo embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da empresa vencedora. As amostras devem ser apresentadas devidamente etiquetadas com o nome da empresa e o número do pregão.

9.3.4. Se a amostra for reprovada, a empresa vencedora terá a oportunidade de substituir a amostra, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência. As amostras aprovadas serão retidas para conferências durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3.5. Se houver necessidade de substituição de um item por motivos de descontinuação ou outra necessidade não prevista, o novo item deverá passar novamente pela avaliação para assegurar que atende às especificações do Edital.

9.3.6. Não será permitida a presença de interessados durante a avaliação das amostras. O processo será conduzido internamente, e um relatório objetivo sobre a aprovação ou reprovação das amostras será disponibilizado para garantir total transparência.

9.3.7. A apresentação das amostras é fundamental para garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, prevenindo a entrega de itens que não estejam em conformidade com as especificações técnicas e assegurando a qualidade do fornecimento.

9.4. Avaliação das Amostras e Observações da Equipe Técnica

9.4.1. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada, composta pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal. A seguir estão os detalhes sobre como será feita a avaliação e o que será observado:

- a) Conformidade com o Termo de Referência: As amostras serão comparadas com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Isso inclui características como dimensões, composição, funcionalidades e quaisquer outros requisitos específicos do edital.
- b) Qualidade do Produto: A equipe técnica avaliará a qualidade geral da amostra, verificando se ela corresponde aos padrões esperados para o item em questão. Isso inclui verificar a integridade do material, acabamento e durabilidade.
- c) Segurança do Produto: Será avaliado se o produto atende às normas de segurança e regulamentações aplicáveis. A equipe observará se há riscos potenciais associados ao uso do item e se o produto é seguro para a aplicação prevista.
- d) Eficiência e Desempenho: A equipe testará a amostra para garantir que o item funcione conforme esperado e cumpra as suas funções de maneira eficaz.
- e) Comparação com a Proposta Comercial: A amostra será comparada com as características descritas na proposta comercial da empresa. A equipe técnica verificará se a amostra corresponde às marcas e especificações apresentadas na proposta.
- f) Etiqueta e Documentação: A amostra deve estar devidamente etiquetada com o nome da empresa, o número do pregão e o número do item. A equipe verificará se a documentação acompanha a amostra e se está correta e completa.
- g) Conformidade Geral: A equipe observará a conformidade geral da amostra com os requisitos do edital, verificando todos os aspectos técnicos e qualitativos.
- h) Possíveis Defeitos ou Irregularidades: Qualquer defeito, irregularidade ou não conformidade com o especificado será registrado.
- i) A avaliação será feita de forma metódica e objetiva, e qualquer não conformidade identificada será registrada no relatório de análise.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido após o interregno de um ano, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, bem como nas demais situações previstas nos Artigos 124, 125 e seguintes Lei Federal N.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preços servirá como base para a contratação por licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão custeadas por recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Conforme a ficha orçamentária apresentada abaixo:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 964 - 11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.3010000

Ubatuba, 16 de janeiro de 2025

SIMONE BRITO DOS S. MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS
GESTOR(A) DE CONTRATO

SARA LEMES DE CARVALHO
FISCAL DE CONTRATO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, pelo período de 12 meses.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300	R\$
2	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ABRIDOR DE BOCA SILICONE, 2 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGIA NOS TAMANHOS P E G; COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E PIGMENTO; TAMANHOS: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 121°C; 100% SILICONE;	UN	50	R\$
3	ADAPTADOR DE BROCAS MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE METAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO.	UN	40	R\$
4	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL GERAÇÃO 5º FRASCO ÚNICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND E 2ML DE PRIMER. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM TAMPA FLIP TOP; QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	80	R\$
5	AFASTADOR BRANEMARK,	UN	1	R\$



	EM AÇO INOX, INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL.			
6	AFASTADOR MINNESOTA AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50	R\$
7	ÁGUA DESTILADA. GALÃO DE 5 LITROS	FR	300	R\$
8	ÁGUA OXIGENADA ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	FR	80	R\$
9	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER UNIVERSAL, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R\$
10	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. (CAIXA COM 100 UNIDADES), CURTA COM COMPRIMENTO DE MÍNIMO 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIPLO SEM REBARBAS. LACRE TÉRMICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONIZADA. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CAIXA	200	R\$
11	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHAS COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. AGULHA (CÂNULA): AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. COMPRIMENTO: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM. EXTRA CURTA (30G): PARA PROCEDIMENTOS DE ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.	CAIXA	10	R\$
12	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	60	R\$





13	ALAVANCA ALAVANCA APEXO 303 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10	R\$
14	ALAVANCA HEIDBRINK KIT COM TRÊS PEÇAS 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA. ALAVANCA HEIDBRINK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS PEÇAS SENDO 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	UN	10	R\$
15	ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA) ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	30	R\$
16	ALCOOL 70% - LITRO ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA E DESINFECTANTE, USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTENDO 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	900	R\$
17	ALGINATO CROMÁTICO TIPO PARA IMPRESSÃO EMBALAGEM COM 410G. PARA MOLDAGEM DE MODELO. ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ÁLCOOL ANIDRO E FENOFTALEÍNA. USO: PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	40	R\$
18	ALGODÃO HIDROFILO 500G ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	250	R\$
19	ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R\$
20	ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139 ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R\$
21	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO	UN	10	R\$





	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETE DE VIDRO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.			
23	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	50	R\$
24	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINO BENZOATO DE ETILIA EM BASE -HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR.	TB	150	R\$
26	APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR - COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 2,0 MM.	CAIXA	100	R\$
27	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFERO) ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDA 0,76X0,60 CM. COM 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO POLICROY (CORINO ESPECIAL).	UN	3	R\$
28	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM ELASTICO PULSO. TAM G - GRAMATURA 20 GRAMAS - PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$
29	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS SENDO UMA DE PAPEL ABSORVÍVEL (CELULOSE 100%) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR VARIADAS, SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100	R\$
30	BANDA MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500MM	RL	100	R\$
31	BANDA MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X 500mm	RL	100	R\$
32	BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL FRASCO COM 250MG PÓ PARA USO EM ODONTOLOGIA. SABOR MORANGO.	FR	50	R\$
33	BROCA CARBIDE ENDO-Z EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. PONTA INATIVA. PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 450.000 RPM MÁX. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: Ø 015. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL: 23 A 25MM. A BROCA ENDO Z É UMA BROCA PARA ENDODONTIA FABRICADA EM AÇO CARBIDE E QUE POSSUI EXTREMIDADE INATIVA. O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	UN	20	R\$
34	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$
35	BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	R\$
36	BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R\$





37	BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	R\$
38	BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60	R\$
39	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO	UN	60	R\$
40	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60	R\$
41	BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	R\$
42	BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60	R\$
43	BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO	UN	60	R\$
44	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6	PC	60	R\$
45	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702	PC	60	R\$
46	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703	UN	60	R\$
47	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8	PC	60	R\$
48	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.	PC	200	R\$
49	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA	UN	300	R\$
50	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080	UN	50	R\$
51	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038	UN	100	R\$
52	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)	PC	100	R\$
53	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA	PC	50	R\$
54	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012	PC	100	R\$
55	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016	PC	400	R\$
56	BROCA DIAMANTADA FC 3168F	PC	100	R\$
57	BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	PC	100	R\$
58	BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	PC	100	R\$
59	BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	PC	100	R\$
60	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	PC	150	R\$
61	BROCA DIAMANTADA FG 3203F HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; HASTE DE ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: FINA.	UN	30	R\$
62	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)	UN	100	R\$
63	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	100	R\$
64	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)	UN	200	R\$
65	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200	R\$
66	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200	R\$
67	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047	UN	30	R\$
68	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F	UN	100	R\$
69	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF	UN	100	R\$
70	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F	UN	100	R\$
71	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF	UN	100	R\$
72	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F	UN	100	R\$
73	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF	UN	100	R\$
74	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068	UN	100	R\$
75	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF	UN	100	R\$
76	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082	UN	100	R\$





77	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134	UN	100	R\$
78	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F	UN	100	R\$
79	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF	UN	100	R\$
80	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135	UN	100	R\$
81	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F	UN	100	R\$
82	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF	UN	100	R\$
83	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F	UN	100	R\$
84	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200	UN	100	R\$
85	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F	UN	100	R\$
86	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	UN	150	R\$
87	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF	UN	100	R\$
88	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)	UN	100	R\$
89	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)	UN	200	R\$
90	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	UN	200	R\$
91	BROCA GATES N. 2	UN	1	R\$
92	BROCA GATES N. 3	UN	1	R\$
93	BROCA LARGO Nº01 UNIDADE	UN	1	R\$
94	BROCA LARGO Nº02 (UNIDADE)	UN	1	R\$
95	BROCA LARGO Nº03 (UNIDADE)	UN	1	R\$
96	BROCA PONTA PERA (UNIDADES) BROCA PEDRA MONTADA BRANCA FG PERA PARA ACABAMENTO.	UN	100	R\$
97	BROCA SHOFU	UN	100	R\$
98	BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	UN	100	R\$
99	CABO DE BISTURI Nº 03 (UNIDADES) CABO DE BISTURI NUMERO 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	50	R\$
100	CABO P/ ESPELHO CLÍNICO CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM CABO OITAVADO, NÃO ROLA NA BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR METAL, TAMANHO 13 CM.	UN	100	R\$
101	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40X40CM CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT, COM TAMANHO DE 40X40CM.	UN	50	R\$
102	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA CAMURÇA PARA AMÁLGAMA DE COURO NATURAL 13X13CM AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	R\$
103	CANETA DE ALTA ROTACAO CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAO TIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIREÇÕES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DE ANÉIS DE BORRACHA SINTE	PC	100	R\$
104	CANETA DE BAIXA ROTACAO	UN	10	R\$
105	CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS), DUPLA FACE: DUAS CORES, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 12 TIRAS.	UN	100	R\$
106	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 38%, SOLUÇÃO DE FLUORETO DE PRATA (AGF), FRASCOS TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 5ML.	UN	6	R\$





107	CARTELA PARA RAIOS-X PERIAPICAL CARTELA PARA RADIO-X 02 FUROS, CARTELA DE PAPEL COM 02 FUROS PARA FIXAR DUAS PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIS REVELADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1	R\$
108	CIMENTO CIRÚRGICO CIMENTO CIRÚRGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML	CJT	1	R\$
109	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO CONJUNTO COM EMBALAGEM DE 28G DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO. USADO PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS.	CJT	20	R\$
110	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR.	CJT	100	R\$
111	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ – FRASCO DE 50 G	UN	50	R\$
112	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICIAIS. RADIOPAVIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELA ANVISA.	CJT	30	R\$
113	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL CIMENTO RESINOSO DUAL ADESIVO POLIMERIZA COM OU SEM LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR;	UN	2	R\$
114	CINZEL CIRÚRGICO CINZEL CIRÚRGICO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA EFETUAR A SEPARAÇÃO ENTRE O DENTE E A GENGIVA.	UN	2	R\$
115	COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELÃO COLETOR PERFUROCORTEANTE EM PAPELÃO 7 L, GARANTINDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS DE FÁCIL MONTAGEM, DEVE POSSUIR BOACAL ABERTO P/ FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS ACOMPANHANDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO, FUNDO RÍGIDO, CINTA BANDEJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	50	R\$
117	CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO ÁCIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	SER	300	R\$
118	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. GEL A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA. PRESENÇA DE CORANTE VERMELHO QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	UN	1	R\$





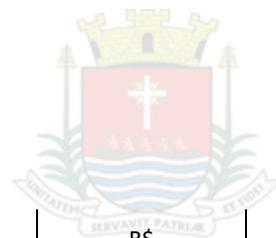
119	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / F / MF CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CONTENDO OS TAMANHOS FM/ F / MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	24	R\$
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$
121	CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3 CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3, FIO COM MALEABILIDADE IDEAL, QUE SE ADAPTA INSTANTANEAMENTE, SEM PRECISAR DE MOLDAGENS OU ESCANEAMENTOS. CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO POR 3 FIOS DE AÇO INOX (CRNI) PERFEITAMENTE TRANÇADOS; ESPESSURA TOTAL DE 0,5 MM; - COMPRIMENTO DE 4,15 CM; - CADA EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES. MARCA: MORELLI	CAIXA	1	R\$
122	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	600	R\$
123	COPO DESCARTÁVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E) COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE	PCT	100	R\$
124	COROA DE ACETATO COROA DE ACETATO PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R\$
125	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANENTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R\$
126	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANENTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS	CAIXA	3	R\$





	TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANENTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.			
127	CREME DENTAL COM FLUOR CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE 1.400 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.	TB	200	R\$
128	CUBA PLÁSTICA CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTAIS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES DO PRODUTO; LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31 CM; CONJUNTO COM 3 PEÇAS PLÁSTICAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA.	UN	20	R\$
130	CURATIVO ALVEOLAR POMADA. CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10 GRAMAS.	FR	50	R\$
131	CURETA DE DENTINA Nº 17 CURETA DE DENTINA Nº 17, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R\$
132	CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R\$
133	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5	UN	100	R\$
134	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66 DENTES COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE PARA MELHOR ADESÃO À BASE. ALTA DURABILIDADE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO DENTES: POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA. USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO. PLACA COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIOR (13/12/11/21/22/23)	CJT	20	R\$
135	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R\$
136	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R\$
137	DETERGENTE LIQ. LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO UM LITRO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APROVAÇÃO DA ANVISA.	L	240	R\$
138	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO EDTA-T FRASCO COM 500ML	FR	10	R\$





139	ENDO PTC ENDO PTC. FRASCO COM 25 GRs.	FR	3	R\$
140	ENXERTO ÓSSEO BOVINO GRANULAÇÃO MÉDIA. ENXERTO ÓSSEO BOVINO - PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR OSSO BOVINO MINERALIZADO TÊM EXPECTATIVA DE INCORPORAÇÃO ENTRE 120 A 180 DIAS. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL APRESENTADO EM GRANULAÇÃO ADEQUADA E COM CARACTERÍSTICAS OSSEO CONDUTORAS. GRANULAÇÃO MÉDIA (0,6 A 1,5MM) DENSO.	UN	10	R\$
141	ESCOVA DENTAL INFANTIL (CAIXA) CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPENHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$
142	ESCOVA DENTAL- USO ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOSDE CERDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R\$
143	ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UN	100	R\$
144	ESCOVA ROBINSON RETA CA ESCOVA ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. CERDAS MACIAS	UN	150	R\$
145	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 3S. AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R\$
146	ESPATULA DE INSERÇÃO ESPATULA INSERÇÃO Nº 01 METAL	UN	100	R\$
147	ESPELHO DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO ESPELHO DE MÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CABO/ ESTRUTURA COR CRISTAL, ESPELHO COM CABO FORMATO DENTE MOLAR, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	20	R\$
148	ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDO A PARTIR DE VIDRO ESPELHADO. AUXILIAR NA REFLEXÃO DE IMAGENS PARA FOTOGRAFIA ORAL LATERAL NO DIAGNOSTICO DE LESÃO.	UN	20	R\$
149	ESPELHO PLANO ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO.	UN	100	R\$
150	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM.	CAIXA	50	R\$
151	EUCALIPTOL 10ML EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML, EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, ODOR AROMÁTICO, CANFORADO. FRASCO CONTENDO NOME, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	20	R\$





152	EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	FR	50	R\$
153	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 10ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	UN	20	R\$
154	FILME RADIOGRAFICO (CAIXA C/ 150 UNID) ADULTO	CAIXA	20	R\$
155	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL CAIXA COM 100 PELÍCULAS FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	5	R\$
156	FIO BARRA ERICH P/ REDUÇÃO DE FRATURA - EMBALAGEM COM 01 METRO.	UN	1	R\$
157	FIO DE ACO INOX MONOFILAMENTO Nº 0 (3X60) SEM AGULHA (ENVELOPE COM 3 FIOS). ESTERIL, A-PIROGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EM CADA ENVELOPE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO NUMERO DE LOTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	ENV	3	R\$
158	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2 - 3.0 CT 17 1/2 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$
159	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AGULHA 1,5CM FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 1,5CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$
160	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIOS GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. VALIDADE: MÍNIMA 3 ANOS.	CAIXA	10	R\$
161	FIO DENTAL 100M.	UN	50	R\$





	FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCRERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.			
162	FIO DENTAL SUPER FLOSS FIO DENTAL SUPER FLOSS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. POSSUI TRÊS EXTREMIDADES: RÍGIDA, REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS E FIO DENTAL REGULAR. PARA USO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CAIXA	10	R\$
163	FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO PARA SUTURA (CX C/ 24 UNIDADES) FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 3-0. CUTICULAR. ESTÉRIL. AGULHA 20 MM COM 3/8 DE AGULHA 20 MM COM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, ESTÉRIL, RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	CAIXA	100	R\$
164	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 FINO FIO RETRATOR GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TRICOTADO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. O FIO FINO CONTRIBUI PARA MAIOR FACILIDADE DOS PROCESSOS DE INSERÇÃO E RETRAÇÃO. EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO. ESPESSURA Nº 0 FINO. EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 250CM.	PC	3	R\$
165	FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MM X 30 M (ROLO) FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FABRICADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, IMPRESSO COM TINTA TERMORREATIVO EM TIRAS E CAMADA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, O ADESIVO NÃO DEVE MANCHAR A EMBALAGEM, DEVE DESCOLAR SEM RASGAR E COM ALTA FIXAÇÃO, MEDIDA 19MMX30M EM ROLO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	RL	50	R\$
166	FIXADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 475 ML.	FR	60	R\$
167	FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML	FR	30	R\$
168	FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R\$
169	FORCEPS ADULTO PARA RAIOS RESIDUAL 90º INFERIOR FORCEPS ADULTO PARA RAIOS RESIDUAL 90º INFERIOR PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R\$
170	FORCEPS ADULTO PARA RAIOS RESIDUAL Nº 49 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 180MM; ESPESSURA DO CABO: 4.5MM; LARGURA DO CABO: 16MM; LARGURA PONTA ATIVA: 4.8MM; ESPESSURA PONTA ATIVA: 2.5MM; COMPRIMENTO SERRILHADO: 8MM.	UN	2	R\$
171	FORCEPS ADULTO PARA RAIOS RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51 FUNCIONALIDADE – UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE RAIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 180 MM, ESPESSURA DO CABO – 4.5 MM, LARGURA DO CABO – 16	UN	2	R\$





	MM, LARGURA DA PONTA ATIVA – 4,80 MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2.50 MM INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX			
172	FORCEPS SEPTUM ACHS FORCEPS SEPTUM ACHS DE AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	UN	2	R\$
173	FORMOCRESOL FORMOCRESOL, FRASCO COM APROX. 10 ML.	FR	30	R\$
174	FRESA CARBIDE - MAXICUT MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	UN	10	R\$
175	GANCHO DE BARROS EM T 220MM GANCHO DE BARROS EM T 220MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	5	R\$
176	GESSO PEDRA TIPO EMBALAGEM COM 01 QUILO	PCT	30	R\$
177	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA ANTISSEPTICO PARA OS MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. APLICAÇÃO ENXAGUANTE BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCOS DE 1 LITRO	FR	100	R\$
178	GLUTARALDEIDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS DESINFETANTE GLUTARALDEIDO A 2%. PRONTO PARA USO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GL	10	R\$
179	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS.	FR	1	R\$
180	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5% SODA CLORADA, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. (FRASCO COM 01 LITRO).	L	50	R\$
181	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50	R\$
182	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. CAIXA INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CAIXA	50	R\$
183	IODOFORMIO IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	12	R\$
184	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 08G, 01 DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE MANIPULAÇÃO)	CJT	150	R\$
185	IONÔMERO DE VIDRO C, PARA CIMENTAÇÃO O IONÔMERO DE VIDRO É UM MATERIAL UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPOSTO POR VIDRO DE SILICATO E UM POLÍMERO ÁCIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. TIPO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUINDO LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS . O PRODUTO É	KIT	20	R\$





	BASTANTE VERSÁTIL E PODE SER APLICADO EM DIFERENTES MATERIAIS. O IONÔMERO DE VIDRO É UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY), RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY) E BANDAS ORTODÔNTICAS. TEM EXCEPCIONAL ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, COM BAIXA SOLUBILIDADE E DE BIOCMPATILIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO			
186	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI. IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOTÁXI, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA - CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. KIT COR A3, EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO, 15G DE PÓ.	KIT	20	R\$
187	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML.	UN	1	R\$
188	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES) COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXADA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRASO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	1.000	R\$
189	LÂMINA PARA BISTURI N.11 LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	UN	300	R\$
190	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº. 12 FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	200	R\$
191	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMO DE 12,5 X 12,5 CM MÁXIMO DE 15,2 X 15,2 CM. EMBALADOS SEPARADAMENTE POR PLASTICO. LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA: MÉDIA. COR: AZUL OU VERDE. FORMATO: QUADRADO.	CAIXA	1	R\$
192	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM	RL	400	R\$





	ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE NROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
193	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA CAPSULA LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA À BASE DE 70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 1 PORÇÕES (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	10	R\$
194	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 06 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R\$
195	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 15 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$
196	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 40 - 21 MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15-40 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$
197	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM	CAIXA	20	R\$
198	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$
199	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$
200	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$
201	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$
202	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL 1ª SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R\$
203	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 08 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R\$
204	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 10 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	10	R\$
205	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 15 - 21MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	40	R\$
206	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 20 - 21MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R\$
207	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R\$
208	LIMA PRODESING ROTATÓRIA LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.03 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA	CAIXA	1	R\$





	ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)			
209	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$
210	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.01 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº25.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R\$
211	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº25.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R\$
212	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.01 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº30.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$
213	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº30.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$
214	LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 35.05 25MM LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA Nº35.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R\$
215	LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 21MM LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	6	R\$
216	LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 25MM LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	1	R\$
217	LIMA TIPO HEDSTROEN LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 21 MM LIMA TIPO HEDSTROEM, DE AÇO INOXIDÁVEL 1ª SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R\$
218	LIMA TIPO KERR 25MM N.06 LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 06 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R\$
219	LIMA TIPO KERR 25MM N.08 LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 08 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R\$
220	LIMA TIPO KERR 25MM N.10 LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 10 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R\$
221	LIQUIDO DE DAKIN	L	100	R\$





222	LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (FRASCO COM 120ML)	FR	5	R\$
223	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA, BAIXA E ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO 200ML/143G SPRAY	UN	50	R\$
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100	R\$
225	LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	30	R\$
226	LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGÊNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100	R\$
227	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA PEQUENA" LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800	R\$
228	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO LISA, AMBIDESTRA, ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM	CAIXA	600	R\$





	ACABAMENTO ENROLADO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.			
229	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO GDE. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	R\$
230	LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO MED. LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	400	R\$
231	LUVA PROCEDIMENTO P LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 CONFECCIONADO EM NITRILE SEM TALCO CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX"; COM ABERTURA QUE PERMITE A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	30	R\$
232	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA CONTRA ÂNGULO O MANDRIL PARA LIXA, É UM ACESSÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO QUE É UTILIZADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO. ELE É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DA HASTE É DE 2,6MM. O MANDRIL É ESTERILIZÁVEL EM	PC	40	R\$





	AUTOCLAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE.			
233	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO(PROTESE). O MANDRIL PM REFORÇADO É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA CABEÇA DE 8 MM PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA DAS BROCAS, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O DIÂMETRO DE 2,35 MM É COMPATÍVEL COM DIVERSAS PEÇAS DE MÃO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM SUA APLICAÇÃO.	PC	2	R\$
234	MARTELO-MEAD MARTELO-MEAD, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL.	UN	2	R\$
235	MÁSCARA DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. POSSUIR UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (FP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAMADA EXTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. CAMADA INTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/ M2. CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, COM 3 PREGAS HORIZONTAIS, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICA. ATOXICA. COR BRANCA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA (APRESENTAR DOCUMENTO ATUAL QUE COMPROVE REGISTRO NA ANVISA E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA). - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	200	R\$
236	O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL). UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS.	UN	20	R\$
237	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE (20CMX100M)	RL	300	R\$
238	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 22,5 x 21 cm	PCT	1.000	R\$





	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, GOFRADO, RELEVO; INTERFOLHAS, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO NA MEDIDA DE 22,50 X 21CM, MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.			
239	PASTA PARA POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A PASTA PARA POLIMENTO É À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E PODE SER UTILIZADA TANTO NA CLÍNICA QUANTO NO LABORATÓRIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO. HIDROSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO	UN	20	R\$
240	PASTA PROFILÁTICA (TUBOS) – 90 gramas	TB	20	R\$
241	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.	UN	2	R\$
242	PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, PARA AFIAR MATERIAIS CORTANTES. PEDRA DE AFIAR GOIVA INDICADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. TAMANHO: 2,5 X 10CM APROXIMADAMENTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	1	R\$
243	PEDRA POMES PARA POLIMENTO O PRODUTO É INDICADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E NO POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	KG	1	R\$
244	PERIOTOMO FLEX RETO CABO ALAVANCA METAL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.	PC	20	R\$
245	PINÇA ALLIS 15CM PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM GARRAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50	R\$
246	PINÇA CLÍNICA CURVA (UNIDADES)	UN	100	R\$
247	PINÇA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	UN	50	R\$
248	PINÇA KELLY RETA 16 CM PINÇA KELLY EM AÇO INOX, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM, INSTRUMENTAL PADRÃO DEVE APRESENTAR QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	PC	50	R\$
249	PINÇA PARA CARBONO A PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER É UM EXEMPLO DE PINÇA PARA CARBONO QUE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E É FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A PINÇA PARA CARBONO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANIPULAR E POSICIONAR PEQUENOS OBJETOS, COMO CARBONO.	UN	50	R\$





250	PINO DE FIBRA VIDRO VARETA OS PINOS DE FIBRA DE VIDRO POSSUEM BOAS PROPRIEDADES ESTÉTICAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PODEM SER CIMENTADOS EM ÚNICA CONSULTA O QUE DIMINUI O TEMPO CLÍNICO, TEM MÓDULO DE ELASTICIDADE SEMELHANTE A DENTINA, DISTRIBUINDO ASSIM A CARGA OCLUSAL APLICADA NO DENTE E DIMINUINDO A CHANCE DE FRATURA RADICULAR.	PCT	10	R\$
251	PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA RETENÇÃO Á RESINA DE REEMBASAMENTO; NÃO CAUSA GOSTO METÁLICO NA BOCA, MATERIAL LEVE; RESISTENTE A CORROSÃO E FACILIDADE DE DESGASTE; FÁCIL ADAPTAÇÃO. COMPRIMENTO: 13MM. ESPESSURA: 2,17. PINO DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R\$
252	PONTA SILICONADA - FORMATO CHAMA DE VELA PONTA SILICONADA - EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	50	R\$
253	PONTAS ULTRASSOM AVULSAS DENTFLEX G1 A PONTA PARA ULTRASSOM G1 É UM INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDAVÉL, POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, ROSCA INTERNA, AUTOCLAVAVEL A 135°	UN	100	R\$
254	PORTA AGULHA (UNIDADES) PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	UN	50	R\$
255	PORTA AGULHA CASTROVIEJO PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UN	20	R\$
256	PORTA ROLETE DE ALGODÃO ACRILICO(DISPENSER) O ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA CRISTAL, É UM PRODUTO UTILIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. ESTE ESTOJO É FABRICADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE E POSSUI UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. ELE É IDEAL PARA ARMAZENAR ROLETES DE ALGODÃO DE FORMA ORGANIZADA E HIGIÊNICA	UN	20	R\$
257	PORTA TIRA DE LIXA DE AÇO. ACESSÓRIO COM DESIGN EXCLUSIVO QUE AUXILIA EM PROMOVER (STRIPPING), CORTAR EXCESSOS DE CIMENTO, RESINA OU AMALGAMA NA REGIÃO CERVICAL.	UN	20	R\$
258	POTE DAPPEN SILICONE O POTE DAPPEN DE SILICONE É INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS DO POTE DAPPEN DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. ANTIADERENTE. PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRÁVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS.	UN	50	R\$
259	POTE DAPPEN VIDRO O POTE DAPPEN DE VIDRO É UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESTÉTICO, ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. PODE SER AUTOCLAVADO GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO, MUITO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O DIA A DIA. O RECIPIENTE POSSUI DUAS CAVIDADES, UMA DE 7ML E A	UN	50	R\$





	OUTRA DE 1ML, SERVINDO ASSIM PARA VÁRIAS TÉCNICAS DA ESTÉTICA FACIAL			
260	POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA	UN	1	R\$
261	PRENDEDOR DE BABADOR O PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM BOLINHA DE METAL É UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES OU GUARDANAPOS NO PACIENTE, DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O PRENDEDOR POSSUI EXCELENTE TRAVAMENTO E FIXA ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES. PODE SER AUTOCLAVADO	UN	20	R\$
262	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO; FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO.	UN	3	R\$
263	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, 44MG ESSA RESINA É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E APARELHOS ORTODÔNTICOS	UN	2	R\$
264	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO A RESINA ACRÍLICA PÓ É AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBAZAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. EMBALAGEM COM 440 G MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	FR	1	R\$
265	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A1 SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME	UN	100	R\$
266	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS A2 SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR	UN	200	R\$





	<p>A2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME. CONSERVAR A TEMPERATURAS ABAIXO DE 25°C (77°F). NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA.</p>			
267	<p>RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3 SERINGA COM 4G RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.</p>	UN	100	R\$
268	<p>RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3,5 SERINGA COM 4G RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.</p>	UN	100	R\$
269	<p>RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B1 SERINGA COM 4G RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR</p>	UN	20	R\$





	INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPAESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.			
270	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANO PARTICULAS B2 SERINGA COM 4G RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPAESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	20	R\$
271	RESINA FLOW COR, A2, EMBALAGEM DE 2 MG. A RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ELA É FÁCIL DE APLICAR EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELA É FOTOPOLIMERIZÁVEL E POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. A RESINA CONTÉM 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. ELA É RADIOPACA E CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	50	R\$
272	REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 475 ML)	FR	60	R\$
273	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO (PCT 100 ROLETES)	PCT	800	R\$
274	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 Litros - (E) SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO O CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA.	GL	10	R\$
275	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL. SERINGAS COM 2G EM CONJUNTO CONTENDO 2 UNIDADES.	CJT	20	R\$



276	SERINGA CARPULE METÁLICA SERINGA CARPULE METÁLICA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUCO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	UN	100	R\$
277	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (LUER LOCK) SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R\$
278	SINDESMÓTOMO DUPLO O SINDESMÓTOMO É UM INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO QUE AUXILIA NA EXODONTIA, POIS DESCOLA A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. ELE É UTILIZADO PARA FAZER A SINDESMOTOMIA, DESINSERÇÃO DAS FIBRAS GENGIVAS QUE RODEIAM O DENTE, ANTES DA EXODONTIA.	UN	50	R\$
279	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO, COM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. DISCO COM CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. MANDRIL POP-ON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	200	R\$
280	SOLUÇÃO DE MILTON EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10	R\$
281	SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) P.V.P.I. TOPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTISSEPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRE - OPERATORIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 100 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	R\$
282	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML PARA USO TÓPICO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES	UN	20	R\$

283	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47 INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EXPLORADOR, AS PONTAS POSSUEM UM PONTO AFIADO QUE SERVE PARA ASSEGURAR A SENSIBILIDADE TÁTIL NA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX; FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. PARA EXAME DA INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS FRATURADAS OU MAL ADAPTADAS. LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. TAMANHO 16 CM. CABO 6 MM.	UN	100	R\$
284	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	100	R\$
285	SUGADOR CIRÚGICO EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$
286	SUGADOR DE SALIVA SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS.PACOTE COM 40PECAS CADA.	PCT	1.000	R\$
287	SUGADOR ENDODÔNTICO – DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCT	400	R\$
288	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	10	R\$
289	TESOURA IRIS 14CM – RETA TESOURA IRIS - 14CM RETA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 E AISI 420.	PC	50	R\$
290	TESTE DE VITALIDADE PULPAR – SPRAY EMBALAGEM COM 200ML	FR	30	R\$
291	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PACOTE A TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER É UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ELA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A TIRA DE LIXA TEM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA. O TAMANHO DA TIRA É 0,05X10X120MM5OU 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO3. HÁ TIRAS COM ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). SAIB	PCT	100	R\$
292	TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	ENV	200	R\$
293	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER MATRIZ PARA USA ODONTOLÓGICO EM RESTAURAÇÕES, MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,5MM, PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R\$
294	TNT (AZUL) TNT COR AZUL (RGB: 0, 33, 115) MEDIDA 1,40X50 METROS	RL	5	R\$
295	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO) TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR	UN	100	R\$



	JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
296	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	50	R\$
297	VASELINA LIQUIDA 1000 ML VASELINA LIQUIDA PARA USO HOSPITALAR, LIQUIDO OLEAGINOSO, INCOLOR, LIMPIDO E INODORO. EMBALAGEM COM 1000ML, DE COR ESCURA OU OPACA, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	L	1	R\$
298	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G	PT	30	R\$
299	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. KIT COM DOIS FRASCO DE 10 ML SENDO 01 SOLVENTE E 01 FLUORETO DE SÓDIO 5%	UN	50	R\$

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO
22	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.	CAIXA	600	R\$
25	APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 1,5 MM A 2,0MM.	UN	5.000	R\$
116	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL (PACOTE COM 500 UNID) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO,	PCT	800	R\$



	DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843			
129	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA CUNHAS DE MADEIRA DE TAMANHOS SORTIDOS PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, COMPOSIÇÃO NATURAL: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2.000	R\$

- **Valor Global da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis** a partir da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Assinatura do Representante Legal

(Local e data).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 87/2024

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , CPF visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 87/2024, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____ CPF nº: _____

_____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____
_____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº
87/2024, Processo nº 4078/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 87/2024, Processo nº 4078/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 87/2024 Processo nº 4078/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nome completo: _____, RG nº: _____ e CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 87/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura





ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 87/2024, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA

.....

.....,
PARA O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO E UNIDADES VINCULADAS.

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES, **Secretária Municipal de Saúde** e JOSIANE GOMES DE ALMEIDA, **Secretária Adjunta de Saúde**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 87/2024, Processo Administrativo nº 4078/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de Materiais odontológicos**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	X	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX
Valor Global:					R\$ XXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou



entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata,





obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Ficam designados os servidores, ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, *ENFERMEIRA*, como fiscal e como gestor SARA LEMES DE CARVALHO, *CIRURGIÃ DENTISTA*, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8390/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



Ubatuba,

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

REPRESENTANTE
CONTRATADA



**ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A
EMPRESA**

.....,
**PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO
ODONTOLÓGICO E UNIDADES VINCULADAS.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES e pela **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, Sra. JOSIANE GOMES DE ALMEIDA, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/SP, representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 87/2024 processo administrativo nº 4078/2024 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais odontológicos para o centro odontológico e unidades vinculadas.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, **a ata de registro de preços nº xxx/202x**, e o cronograma de entrega dos materiais.

1.3. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde a emissão da Ordem de Serviço pelo prazo mínimo de xx (xxx) meses, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Nos termos do artigo 40 da lei 14.133/2021, inciso I, a aquisição e pagamento serão semelhantes aos praticados no setor privado.

5.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de apresentação da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela Contratante, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **xx/xx/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando





a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da





boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação





pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento





dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:





- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - (2) Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
 - (3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
 - (4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - a) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - b) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - c) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
 - d) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
 - e) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data





de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

f) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: **964 – 11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro do Município de Ubatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4



**ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO: xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 87/2024****OBJETO: Registro de Preço de materiais odontológicos para o centro odontológico e unidades vinculadas.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 356.006.748-05

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Nome: JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
CPF: 356.006.748-05
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: SARA LEMES DE CARVALHO

Cargo: CIRURGIÃ DENTISTA

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRA

CPF 347.276.108-33

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

